

militia

ANO II N.º 9
MARÇO — ABRIL DE 1949



1387/7-12

Ilmo. Snr.
Major RUBENS TEIXEIRA BRANCO
Quartel General
CAPITAL

LIBERTAS

QUÆ SERA

TAMEN

militia

REVISTA PUBLICADA NA FÓRÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO
DE ACÓRDO COM O ART. 2.º, F, DO ESTATUTO DO C. M. F. P. S. P.

Redação e Administração: — Avenida Tiradentes, 1088 —
Fone 4-8171, ramal 299.

A N O I I — MARÇO/ABRIL DE 1949 — N.º 9

DIRETOR: — cel. Coriolano de Almeida Júnior
REDATOR-CHEFE: — major adm. Aparício de Barros Messias
SECRETÁRIO: — 1.º ten. Paulo Monte Serrat Filho
GERENTE: — cap. Francisco Vieira Fonseca
TESOUREIRO: — cap. adm. Nelson de Carvalho Rosa

REDADORES: —

cap. Arrisson de Souza Ferraz
cap. Efraim B. Lastebasse
cap. Ubirajara da Silveira
1.º ten. Osvaldo Feliciano dos Santos
2.º ten. Hildebrando Chagas.

Assinatura anual	Cr.\$ 25,00
Assinatura semestral	Cr.\$ 15,00
Número avulso	Cr.\$ 5,00

* “Militia” destina-se a tratar de assuntos técnicos policiais-militares e culturais em geral.

* A colaboração nesta revista é franca a todos; porém, não será possível a publicação de trabalhos político-partidários ou religioso-sectários, os quais não se enquadram em seu programa.

* Pede-se que os originais sejam dactilografados, com espaço duplo, sendo que não serão devolvidos, mesmo quando não publicados. Devem ser entregues à redação, no enderêço acima.

* A Revista não assume responsabilidade por conceitos formulados pelos autores em trabalhos assinados.



MILITIA

(Revista publicada na Fôrça Pública do Estado de São Paulo, de acôrdo com o art. 2.º F, do Estatuto do CMFPSP)

Sr. Diretor de "MILITIA"
Avenida Tiradentes, 1088 — São Paulo

Solicito-lhe uma assinatura..... de MILITIA, em pagamento
da qual junto a esta a quantia de Cr. \$..... em.....
Ívalor declarado, cheque ou

vale postal

Assinatura

Nome

Rua

N.º

Cidade

Estado

ATIVO LÍQUIDO

130 963 456 36

302 585 20

REVISTA PUBLICADA NA FORÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO
DE ACORDO COM O ART. 2.º E DO ESTATUTO DO O. P. M. P. S.

Redação: Avenida Tiradentes, 1888 —

171, tel. 295



(Revista publicada na Força Pública do Estado de São Paulo, de acordo com o art. 2.º E do Estatuto do O.P.M.P.S.)

Redator: Sr. Diretor de "MILITIA" —

Estimada Associação, Tiradentes, 1888 — São Paulo

Declaro que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original assinado

de MILITIA, em pagamento

em

Valor declarado, cheque de

Valor recebido

Assinatura

Nome

Rua

Cidade

Estado

PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO



PRODUÇÃO	2.348.535.000,00
CARTEIRA EM VIGOR	6.211.322.000,00
RECEITA TOTAL	162.921.381,50
TÍTULOS SORTEADOS	28.217.500,00
TÍTULOS RESGATADOS	22.751.589,40
LUCRO AOS PORTADORES	910.316,40

1948

Capital total já reembolsado aos Portadores de títulos mediante sorteios mensais, participação nos lucros do 10.^o ano e resgates até 31/12/48:
Cr\$ 176.158.739,10

1948

ATIVO LÍQUIDO

Imóveis	130.963.456,30
Títulos e Apólices	587.998,20
Empréstimos aos portadores	44.844.211,80
Hipotecas urbanas	7.438.749,70
Caixas e Bancos	5.978.985,80
Obrigações de Guerra	185.863,00
Banco do Brasil, com depósito compulsório	258.663,70
TOTAL	190.257.928,50

1948

Reservas Matemáticas 184.608.232,30

1948

RALEIGH

A bicicleta de renome universal
Fabricação inglesa toda de aço

LEVE • SÓLIDA • ELEGANTE!



VENDAS:
ATACADO E VAREJO

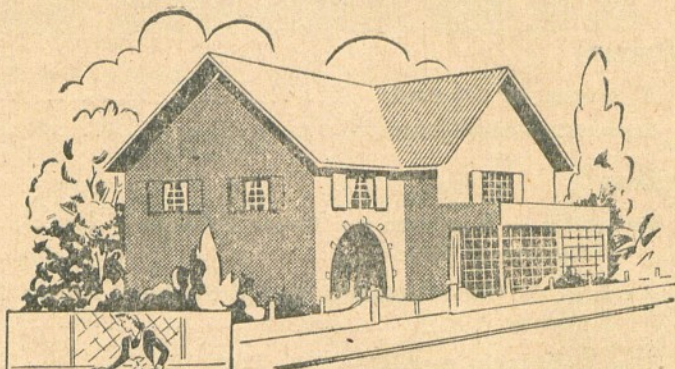
Em exposição:

CASSIO MUNIZ S/A
IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 309 - SÃO PAULO

SUMÁRIO

	Pgs.
EDITORIAIS	
A Aurora da Liberdade	5
Espectativa empolgante	7
DIVERSOS	
Tiradentes — o patrono das Forças Policiais — ten. cel. Luiz Tenório de Brito	25
Aspectos da vida setecentista de São Paulo — Afonso de E. Taunay	29
Uma Corporação modelo — Júlio Barbosa	35
A importância da preservação dos locais de crime — cap. João B. Nelson Guimarães	39
Esbôço histórico da Polícia Militar do Amazonas — ten. cel. Temístocles Trigueiro	42
Traços históricos da Polícia Militar do Pará — cap. Mário Barriga Guimarães	44
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	47
Justiça Militar — cel. Coriolano de Almeida Júnior	51
Fado — 2.º sgt. Raimundo da Costa Cirne	56
Ataque e Defesa — 1.º ten. Adhemar Ferreira	57
Zé Comida — 1.º ten. Tancredo Colaço	59
Matusalém Mascarado — 1.º ten. Mário W. O. Pimentel	60
Atanásio — 1.º ten. Félix Barros Morgado	63
Legislação e Administração — cap. José Arimatéia do Nascimento	77
NOTICIÁRIO	
Comemorações do Dia das Polícias Civil e Militar	65
Curso de Informações e Instrução Policiais	67
Voando para os Estados e Territórios	71
RECREAÇÃO	
Secção de Edipo	73
Página humorística	76
NOSSA CAPA	
Alegoria a Tiradentes — Pocal	



A HIGIENE DE SEU LAR!



LYSOFORM BRUTO é indispensável na limpeza de sua residência, protegendo-a contra as impurezas nos seus recintos. Lysoform Bruto, empregado em solução adequada conforme a bula, desinfeta e perfuma os banheiros e privadas, limpando, ao mesmo tempo, pisos, paredes, aparelhos sanitários. Inapreciável na limpeza e extinção do mau-cheiro dos refrigeradores. Insubstituível para lavar as roupinhas do bebê.

LYSOFORM

★ BRUTO ★



LABORATÓRIOS LYSOFORM S.A.

São Paulo - R. Taquari, 1338 ★ Rio - R. Lavradio, 70-A

PANAM — Casa de Amigos

A Aurora da Liberdade

Carrancuda manhã de Abril de 1792.

Nuvens baixas e a cerração vinda do mar cobrem o sol, emprestando à cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro um ambiente de profunda tristeza. A natureza rebela-se também contra a ferocidade do estrangeiro reinante. Dos telhados das casas de beiradas largas, como lágrimas, monótonas caem as gotas feitas pela garôa fina.

É o dia da execução de Tiradentes.

Arrepio estranho vai pelo corpo e pela alma daqueles que se dirigem ao Campo de S. Domingos.

Depois vem dourada restea de sol e ilumina o local onde a Independência por três decênios, repousará.

Súbito, abre-se gemendo nos gonzos a pesada porta da Cadeia Velha. Surge o vulto esguio do mártir, trajando a alva túnica dos condenados: assemelha-se ao Rabino de Judá porque é o Jesus da Liberdade Nacional.

Acercam-se dêle dois padres.

Tiradentes, de viseira erguida, marcha, sublime, para a Imortalidade.

Guarda-O uma centena de soldados — guarda tão pequena para quem é tão grande herói.

O préstito sinistro, repetindo a cena do Caminho do Calvário,

dirige-se, agora, para o horrendo cadafalso e passa pelas ruas da Cordêa e do Piolho, ecoando tetricamente, nas lajes de pedra, as solas ferradas dos borzeguins da escolta.

Já se divisa o chamado campo dos Ciganos, limitado pela Serra de Santo Antônio, em cujas fraldas o povo se apinha.

Parece que se lê na fronte do mártir aquela mesma sentença que sempre repetiu aos seus companheiros: **“NÃO HÁ DE SER NADA; DEUS ESTARÁ CONOSCO”**. Isso mesmo êle preferiu quando lhe foi comunicada a suprema sentença, esgotando assim o seu cálice de amargura.

Confrontai o semblante das duas grandes figuras — como se parecem! O primeiro — supremo morto porque defendeu a Humanidade, o outro, grande, porque defende a Liberdade: — **“JUREI MORRER PELA LIBERDADE. CUMPRO, POIS, MINHA PALAVRA”**.

E ao saber da comutação da pena de seus companheiros, mais esta declaração que a História registra: — **“AGORA, SIM, MORRO CHEIO DE PRAZER, POIS EU MESMO INTENTEI NAS MULTIPLICADAS VÊZES QUE FUI À PRESENÇA DOS MINISTROS PARA QUE SÓ FIZESSEM DE MIM A VÍTIMA DA LEI, NÃO LEVANDO**

COMIGO TANTOS INFELIZES A QUEM CONTAMINEI!

Surpreendente, majestoso apostolado: Joaquim José da Silva Xavier — o Cristo da Emancipação política Brasileira e os seus apóstolos: Cláudio Manoel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga, Inácio José de Alvarenga Peixoto, José Alves Maciel, Domingos Vidal de Barbosa, José Joaquim da Maia, Padres Corrêa de Toledo, Manoel Rodrigues da Costa, José da Silva Rolim, além dos seguintes: Freire de Andrade, Luiz Vaz Toledo Piza, Amaral Gurgel, José Pereira Ribeiro, Mariano Leal, Domingos de Abreu Vieira, Francisco Antônio de Oliveira Lopes, José Rezende da Costa, João Aires Gomes sem faltar o JUDAS que foi Joaquim Silvério dos Reis.

Está próximo o Campo do Polé. O espectro da morte está ali na fôrca

Silva Xavier, sereno como o Filho de Belém, sementeiro como Este, na ressalva das proporções e dos terrenos de atividades, não treme, mas impávido, com a cabeleira a emoldurar-lhe o rosto, caminha intemerato, para a via sacra perlustrada pelos imortais.

Rufam os tambores e o toque do clarim anuncia a aproximação do instante derradeiro.

O peito da assistência deixa de arfar por alguns momentos.

Em tórno à medonha armação, regimentos de armas embala-

das formam em triângulo, para ridicularizar o lema de sua Bandeira, com o "LIBERTAS QUAE SERA TAMEN".

Lá fora, o poviléo, na praça e nas encostas da montanha, das sacadas e das janelas, assiste ao espetáculo pomposo, adredemente preparado, com acompanhamento de desembargadores, ministros, meirinhos, escrivão e do ouvidor. É a parte final para o suplício. É a forma de apresentar o intimorato como o "indigno da real piedade". É a maneira de desejar o esmagamento da sementeira da Liberdade, trucidando o Sementeiro. Mas, nos rasgões do seio da Terra Brasileira a semente ali está e aguarda o sangue do herói para germinar e dêle fazer a seiva vivificante.

Ao lado do patíbulo há uma carreta destinada a transportar os restos do maior vulto da Liberdade Nacional a Vila Rica, à Paraíba à Barbacena e às estradas das minas que vão ao Sítio Varginha.

O carrasco cinge o laço ao pescoço do já notável sentenciado e beija-lhe as mãos!

Suspende-se, de novo, a respiração das testemunhas oculares do epílogo dramático que se aproxima.

Frei José de Jesus Maria do Destêrro, com palavras de absolvição eterna não consegue abafar a derradeira frase do mártir: "Ó PÁTRIA! RECEBE MEU SACRIFÍCIO!"

Espectativa empolgante

Em fins de 1948, logo após a promulgação da lei orçamentária para o corrente ano, e da lei 185, estabelecendo medidas de caráter financeiro, pelo Chefe do Governo Paulista foi encaminhada mensagem à Assembléia Legislativa, da qual fazia parte um projeto dispondo sobre elevação do impôsto de Vendas e Consignações, aumento de receita com o qual se pretendia fazer face às despesas com o reajustamento dos vencimentos dos servidores do Estado, civís e militares.

Desde então, conseqüentemente, ficou aberta a magna questão, que a tantos interessa e empolga.

Infelizmente, razões que não vem a pelo mencionar, impediram a aprovação pela Assembléia do projeto a que acima nos referimos e que havia tomado o número 664.

Voltaram-se, então, as atenções dos servidores estaduais para a anunciada mensagem governamental, que viria reabrir o estudo da questão. Realmente, não tardou a entrada no Legislativo daquele documento, que passou a constituir o conhecido **Projeto 209**.

«MILITIA» não poderia permanecer alheia a tão interessante questão. Daí a resolução de trazer o palpitante assunto para as suas páginas.

Desenvolvimento da «BATALHA DOS VENCIMENTOS»

Início da Campanha

Já em dezembro de 1948 o deputado Porfirio da Paz apresentara projeto (723), objetivando equiparar, a partir de 1-I-49, os vencimentos dos componentes da F.P. aos do Exército Brasileiro e fixando em 1.300 cruzeiros os vencimentos dos soldados.

Projeto da Associação dos Funcionários Públicos

Ainda em dezembro a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo organizou e encaminhou ao Governo do Estado e à Assembléia, a título de sugestão, um projeto dispondo sobre o aumento e as respectivas tabelas. Sem que houvesse aquela Associação auscultado qualquer representante da Força — mesmo em caráter particular — decidiu ela incluir nas tabelas os componentes da Força Pública, mas o fez com

muita parcialidade e injustiça, conforme demonstraremos adiante; quando examinarmos um substitutivo apresentado que, ao nosso ver, fundamentou-se essencialmente nas tabelas elaboradas pela Associação dos Funcionários Públicos.

TABELAS ELABORADAS PELO GOVERNO

<i>Posto ou graduação</i>	<i>Padrão ou referência</i>	<i>Vencimentos Cr. \$</i>
Coronel	P	7.500,00
Tenente-coronel	N	6.500,00
Major	M	6.000,00
Capitão	K	5.000,00
1.º tenente	I	4.000,00
2.º tenente	H	3.500,00
Aspirante	G	3.000,00
Sub-tenente	19	3.000,00
Sargento ajudante	12	2.300,00
1.º sargento	10	2.100,00
2.º sargento	9	2.000,00
3.º sargento	7	1.800,00
Cabo	3	1.400,00
Soldado	2	1.300,00

Não pretendemos fazer sôbre esta tabela sinão a seguinte consideração: — as bases nelas consignadas estão aquêem das nossas reais necessidades, mas aos servidores do Estado foi dispensado equânime tratamento, pois civis e militares nelas estão contemplados com igual aumento.

EMENDA PORFIRIO DA PAZ

E, por compreender melhor aquelas necessidades, por conhecimento próprio do assunto, êste deputado propôs a emenda que se resume nesta tabela:

<i>Posto ou graduação</i>	<i>Padrão ou referência</i>	<i>Vencimentos Cr. \$</i>
Coronel	S	9.000,00
Tenente-coronel	Q	8.000,00
Major	O	7.000,00
Capitão	M	6.000,00
1.º tenente	K	5.000,00
2.º tenente	I	4.000,00
Aspirante	H	3.500,00
Sub-tenente	24	3.500,00
Sargento ajudante	21	3.200,00
1.º sargento	19	3.000,00
2.º sargento	15	2.600,00
3.º sargento	11	2.200,00
Cabo	7	1.800,00
Soldado pronto	5	1.600,00
Soldado recruta	3	1.400,00

EMENDA MOTA BICUDO

Surge em seguida a emenda Mota Bicudo, cuja tabela de vencimentos, fazendo justiça, procura reduzir, de modo brilhante, a visível desproporcionalmente nos vencimentos pagos ao pessoal da Corporação, comparativamente a outras classes de servidores do Estado.

Vejam os que diz esta emenda:

— A TABELA —

<i>Posto ou gradação</i>	<i>Padrão ou referência</i>	<i>Vencimentos Cr. \$</i>
Coronel	V	11.000,00
Tenente-coronel	U	10.000,00
Major	R	8.500,00
Capitão	O	7.000,00
1.º tenente	M	6.000,00
2.º tenente	K	5.000,00
Aspirante	I	4.000,00
Sub-tenente	25	4.000,00
Sargento ajudante	24	3.500,00
1.º sargento	19	3.000,00
2.º sargento	14	2.500,00
3.º sgt. e aluno oficial do 3.º C.O.C.	9	2.000,00
Cabo e aluno-oficial do 2.º C.O.C.	7	1.800,00
Anspeçada e aluno-oficial do 1.º C.O.C.	6	1.700,00
Soldado pronto e aluno do 2.º C.P.M.	5	1.600,00
Soldado recruta e aluno do 1.º C.P.M.	3	1.400,00

JUSTIFICATIVA

«A emenda proposta não altera a despesa no corrente exercício, eis que não modifica o abôno a ser pago, consoante a Mensagem do Poder Executivo, a partir de julho do corrente ano.

Aumentara a despesa no exercício de 1950 e subsequentes, ficando a providência pendente, nas mesmas condições da sugerida pelo exmo. sr. Governador do Estado, de estudos a serem efetuados na elaboração do orçamento para o ano vindouro. Nessas condições não acarreta transtornos aos trabalhos que já estão sendo feitos em torno do assunto, visto ser necessário, de qualquer maneira, a adoção de medidas que em 1950, garantam os meios indispensáveis à execução do projeto, se aprovado.

Sob outros aspectos, como passaremos a expôr, nossa posição é plenamente justa e objetiva atender a razoáveis e naturais reivindicações de uma classe que vem sendo postergada de um decênio para cá, sempre que houve reestruturação de vencimentos, comparativamente às outras classes de funcionários do Estado.

Além disso, é imperioso possibilitar-se aos elementos da Corporação a quem incumbe a manutenção da ordem e da se-

gurança no Estado, razoável padrão de vida, pois essa missão absorve inteiramente seus executantes, **excluindo de maneira categórica o exercício de qualquer outra atividade remunerada.**

As razões abaixo militam totalmente em favor do nosso ponto de vista.

1.^a — REGIME DE TEMPO INTEGRAL

É de afirmar-se que nenhuma outra classe de servidores do Estado serve em regime de tempo integral como a dos elementos pertencentes à Força Pública, pois o sistema de trabalho a que são eles submetidos, inegavelmente, supera aquele regime, no conceito comum, em que é tido. Assim é que oficiais e praças, no árduo exercício das funções que lhes são normais e peculiares, não conhecem das condições atmosféricas, não cogitam de argumentos concernentes à hora, a locais, às conveniências pessoais ou de família e nem consideram circunstâncias ponderáveis, tais como as relativas à higiene do trabalho, repouso, alimentação e ao risco que a natureza policial-militar das missões ocasiona. As horas suplementares de trabalho que se exigem dos elementos da Força são indeterminadas, freqüentes, e delas não resulta nenhum acréscimo de vantagens. Para eles não há a garantia do descanso dominical.

2.^a — ALTO SENTIDO PÚBLICO DOS SERVIDORES PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO E RISCOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS MESMOS

O vertiginoso progresso da Terra Bandeirante repousa, em grande parte, à sombra do clima de ordem e segurança que a Força Pública, por mais de cem anos, silenciosamente e com sacrifícios inauditos e incógnitos, vem propiciando à laboriosa população de nosso Estado. O fato não é levado no devido apreço, já que os feitos da Corporação se envolvem na voragem do torvelinho diário dos centros urbanos e a destemerosa, ingente, contínua a pronta ação de seus homens nas mais inseguras e árduas situações, se perdem na vulgaridade dos fatos, como descoloridos deveres profissionais. **Nenhuma outra organização destinada a prestar serviços públicos, pode apresentar contingente maior de sacrifícios pessoais do que a Força Pública.** Os acidentes que invalidam seus homens são de toda espécie. Nas mais graves contingências da vida de nosso Estado, quando empolgadas as atenções do Poder Público e da população por acontecimentos conturbadores da ordem e da incolumidade pública, tais como epidemias, incêndios, greves, rebeliões, banditismo organizado etc., nunca faltou, alheio a outras injunções e firme no cumprimento do dever, o soldado da Força Pública de São Paulo. Grande é o número de oficiais

e praças mortos ou invalidados por acidentes ocorridos em atos de serviço público. Não menor é o relativo aos sacrificados por moléstias insidiosas (maleita, tuberculose, etc.), contraídas no exercício dos deveres profissionais. A veracidade dessas assertivas poderá ser comprovada através de dados existentes na Caixa Beneficente da Corporação.

Além do mais, conquanto não se objetive enaltecer serviços prestados, é mister fazer-se algumas citações para que se tornem elas conhecidas fora do âmbito da Corporação. Com êsse objetivo é de ressaltar-se que:

— a Fôrça Pública tem se incumbido de cargas e descargas de navios, em momentos angustiosos para a vida econômica do Estado, por ocasião de greves;

— em ocasiões idênticas seus homens alimentaram os fornos da Cia. de Gás, zelaram pela incolumidade das fontes geradoras de energia elétrica, puseram em movimento locomotivas e vagões e prestaram serviços de salvação ao nosso povo;

— nossos homens já se entregaram até, com ingentes sacrificios, ao extermínio de gafanhotos, em inóspitas regiões de nosso Estado, pondo a salvo de total devastação grandes zonas agrícolas, celeiros de São Paulo;

— elementos da Corporação, sem serem substituídos por vários dias, movimentaram bondes e ônibus da Capital, evitando, assim, que houvesse colapso na sua vida cotidiana. Por ocasião do movimento de rebeldia, em agosto de 1947, de 2 a 19 dêsse mês, oficiais e praças, dias e noite consecutivos, sem direito ao sono e às vêzes à alimentação, dirigiram o tráfego de veículos da cidade e impediram sua paralização;

— em 1948, 11.400 oficiais e praças, dobrando serviço, porque nosso efetivo não comporta o emprêgo de tal número, se empenharam na execução de serviços policiais extraordinários, em domingos e feriados principalmente, já que a maior intensidade dos trabalhos coincide com as épocas de festividades para a população;

— o policiamento noturno da Capital não tem sofrido interrupção, mormente no tocante ao emprêgo de patrulhas de cavalaria, sendo de notar-se que é executado como missão suplementar, dado o desfalque dos efetivos, sem qualquer vantagem correspondente.

As citações anteriores, a título de esclarecimentos, não incluíram os serviços policiais prestados por oficiais e praças no interior do Estado; nem lá se mencionaram os incógnitos mas ingentes serviços de guarnição, prontidão ou sôbre-aviso, a que diuturnamente, estão sujeitos aqueles elementos, particularmente na Capital. É de considerar-se, ainda, que as

missões retro-aludidas não dispensam os homens de outras tarefas em horas de expediente, de revistas obrigatórias e da instrução policial-militar, cuja intensidade, é desnecessário dizê-lo, ocasiona prematuro desgaste físico dos homens.

Acrescente a tudo que se pudesse haver comparação entre os riscos que a profissão impõe aos oficiais e praças da Força Pública e o que é imposto a outros servidores públicos estaduais, ela só poderia ser feita com relação aos elementos da polícia civil. Mesmo assim, é preciso ressaltar-se que a grande quantidade de agentes de execução da polícia, mórmente nos casos mais perigosos, pertence à polícia militar. Porisso mesmo é que ela se caracteriza por disciplina férrea, armamentos mais potentes e pela sujeição de seus elementos a fôro especial. E é de notar-se que nos casos de repressão, se ocorre a necessidade do emprêgo de meios violentos, a responsabilidade se individualiza e, nessa hipótese, o agente é, quase sempre, o soldado. A comprovação dessa afirmativa pode ser verificada através de alguns dos casos em que praças da Força se acham envolvidos em processos em certas comarcas. Onde a situação se agrava, periclita a ordem e existe riscos alarmantes, lá estão oficiais e praças da Força Pública; muitas vêzes, assumindo as maiores responsabilidades, sem a direção de outra autoridade, têm de agir por iniciativa própria, já que, dada a instantaneidade da causa, é forçoso deliberar, agir e solucionar rapidamente, sob pena de fracasso. E essa conduta exige capacidade profissional, o que vale dizer qualidades físicas, morais e intelectuais.

De outro lado, se os perigos de ordem material são evidentes, não menos evidentes são os de ordem moral pois, como é óbvio, os descontentes e contrariados não perdem a oportunidade para difamar, acusar e caluniar os que lhes opuseram obstáculos aos intentos.

3.^a — SACRIFÍCIOS QUE A CARREIRA IMPÕE A OFICIAIS E PRAÇAS.

Os deveres funcionais de oficiais e praças da Força exigem, desde o alistamento e, particularmente, no período de formação, sacrifícios que não encontram paralelo em outras profissões. Assim é que a disciplina militar e a sujeição a normas especiais, inclusive justiça de exceção, regulam inflexivelmente a conduta daqueles elementos, fazendo-os relegarem para plano secundário, todos os mais deveres, mesmo os mais caros como os de família e plasnam-lhes até a personalidade pela remoção ou derivação de tendências pessoais manifestadas, quando não se coadunam elas com fatores imprescindíveis à formação profissional. Ao mesmo tempo os maiores esforços são exigidos na preparação militar e policial dos elementos. No primeiro

caso, imperativo imposto pela Constituição Federal, eis que a **Fôrça Pública** é reserva do Exército Nacional, cuida-se com rigor da prática da instrução militar, impondo-se assim, aos homens os sacrifícios que essa modalidade de ensino acarreta. Concomitantemente, para o aprimoramento do espírito militar, há que se desenvolver no homem:

- a coragem;
- a audácia;
- o raciocínio pronto;
- a vontade;
- a perseverança.

Para atender à necessidade de formar o policial capaz, por seu turno, é primordial que se desenvolvam no homem outras qualidades, de modo que em cada oportunidade e consoante as circunstâncias, com o objetivo único de bem público seja êle:

- brando ou severo;
- lhamo no trato;
- o elemento que, acima de tudo, põe as leis e regulamentos;
- o que respeita e tem o povo na maior consideração;
- o homem que presta serviços em quaisquer circunstâncias, sopitando os interêsses individuais, quando em cotêjo com os coletivos.

O quadro retro exposto reflete, por si só e totalmente, o que de sacrifícios se pede a quem se dedica inteiramente ao serviço afeto à Corporação.

Não temos a pretensão de alegar que todos os seus elementos se enquadram no padrão ideal focalizado. Nem isso seria possível, quando, até aqui, tão poucas vantagens se oferecem a quem tantos sacrifícios são impostos.

Entretanto é firme propósito do Governo pôr, em breve tempo, no mais alto nível e eficiência dos serviços da **Fôrça Pública**. Mas, para isso, é óbvio, urge contar com meios que garantam a consecução de objetivo colimado. E entre êles se destacam, antes de quaisquer outros:

- o que permita colocar os oficiais em igual situação dispensada a outros servidores em função de alto mérito e cujo exercício imponha superior nível de cultura;
- o que possibilite dar às praças da **Fôrça**, consoante as graduações que tiverem, tratamento idêntico ao que é dispensado a funcionários de categorias correspondentes.

Só assim será possível, compensado o sacrifício que a carreira reclama dos que a abraçam, selecionar valores para os quadros de oficiais e praças da Corporação.

4.^a — NIVEL INTELECTUAL E PROFISSIONAL DOS ELEMENTOS DA FÔRÇA

O índice evolucionista de nosso Estado está a exigir o correspondente padrão intelectual e profissional dos elementos da Fôrça Pública. Destarte o alistamento dos voluntários começa a implicar que os candidatos tenham, no mínimo, conhecimentos equivalentes aos ministrados no curso primário. Essa condição, satisfeita sob provas, é elemento indispensável à formação do bom policial-militar para emprêgo nos variados serviços afetos à Corporação. Em correlação, ainda, com o estágio de civilização de São Paulo, impõe a atualidade que os graduados da Fôrça, para bem se desincumbirem de seus misteres, possuam cultura geral, em regra, correspondente à que se objetiva dar no ciclo ginasial.

Os especialistas (soldados ou graduados), por sua vez, devem conhecer a fundo a profissão respectiva.

Dentro da mesma ordem de necessidade, os oficiais combatentes da Fôrça Pública, cujo quadro constitui a absoluta maioria e do qual são escolhidos os juizes militares do Tribunal de Justiça Militar do Estado, precisam contar com cultura profissional equivalente à cultura superior que caracteriza os elementos de profissão liberal.

Justamente porisso é que a formação daqueles oficiais se faz em curso de três anos, para o qual só podem ingressar mediante exames vestibulares rigorosos, baseados no programa relativo ao curso colegial (2.^o ciclo), portadores de certificados de curso secundário. Na verdade, por lei, o Curso de Oficiais não é reconhecido como instituto de ensino superior, nem porisso deixa, entretanto, de o ser na prática, já que se destina a dar aos oficiais combatentes uma superior cultura policial-militar, objetivo que vem sendo preenchido normalmente.

Dir-se-á que o curso de três anos é de pequena duração. Responderemos, porém, que êsse curso da Fôrça como o serviço a ela afeto, é de regime de tempo plenamente integral. As aulas se iniciam às 7 e só terminam às 17 horas, com interrupção de duas horas, para o almoço. E há mais: nos dias úteis, das 19 às 22 horas o estudo é obrigatório e o regime é o de internato. Atente-se agora para a experiência que o curso propicia e para os sacrifícios que êle impõe.

Diante disso com os poucos vencimentos ora pagos será possível recrutar-se candidatos capazes para serem depositários de tão relevante aspecto das atividades administrativas do Estado, qual seja o relativo à manutenção da ordem e da segurança pública ?

O que se sabe é que milhares de jovens portadores de curso colegial procuram, em grande concorrência, outros cursos superiores, evidentemente porque lhes proporcionarão êles:

- maior comodidade e muito menores sacrifícios;
- ampla liberdade;
- muito melhor situação econômica.

Ademais, por força das próprias exigências ambientais, em consonância com as necessidades já expostas, o Curso de Oficiais, como as demais escolas da Fôrça, sofrerão modificações correspondentes à reorganização já iniciada, de modo a aperfeiçoar-se a formação de oficiais e graduados. E, nessas condições, mais difícil será o recrutamento de candidatos capazes, se não fôr melhorada a situação econômica dos componentes da Corporação.

O aprimoramento da formação dos homens da Fôrça é, porém, coisa inadiável, pois constitui fator do bem-estar social. O público precisa sentir-se em segurança, sabendo que elementos selecionados cuidam da ordem e que não está sujeito a arbítrio de autoridade, resultante da falta de competência de agentes da lei.

5.^a — DESPROPORCIONALIDADE NOS VENCIMENTOS PAGOS AO PESSOAL DA CORPORACÃO, COMPARATIVAMENTE A OUTRAS CLASSES DE SERVIDORES DO ESTADO:

No passado, como será fácil verificar através de consulta e como demonstraremos adiante com um dos muitos casos concretos, para efeito de vencimentos, os oficiais da Fôrça sempre estiveram colocados em igualdade com outros servidores, cuja função implica a posse de diploma passado por escola superior. Assim, os vencimentos de segundo-tenente correspondiam aos da categoria inicial daquelas classes e os de coronel ao da última.

Os vencimentos das praças, relativamente a outras carreiras, guardavam as mesmas proporções.

A partir de 1938, entretanto, acentuada e progressiva desproporcionalidade se foi estabelecendo no concernente ao assunto.

E o fato, diante da Mensagem do Poder Executivo, parece não ter sido notado. Basta dizer que o maior padrão proposto para a Fôrça é o P, correspondente ao posto de coronel, que pouquíssimos oficiais alcançam, depois de trinta ou mais anos de ingentes sacrifícios.

Como se vê não tem sido justo o critério no estabelecimento de vencimentos para oficiais e praças da Corporação. É lamentável que isso venha acontecendo, principalmente porque, em se tratando de uma classe sujeita a rigorosa dis-

plina, exatamente para não periclitarem as árduas missões que lhe são impostas, vê-se ela impossibilitada de vir a público expôr a situação e de pleitear junto aos Poderes Estaduais o indispensável equânime tratamento.

O quadro abaixo, a título de exemplo, como já focaliza-
mos evidencia através dos números e porcentagens, como é enorme e acentuada a progressão de desigualdade, no que tange aos aumentos de vencimentos verificados de 1938, para cá. Alguma vez, servidor público que ganhava em 1938 menos do que o da Fôrça, de categoria correspondente, ganha agora, mantida a mesma comparação, o dôbro.

DISCRIMINAÇÃO	ANOS				Porcentagem relativa ao aumento de vencimentos, de 1938 até aos atuais	Porcentagem de aumento da P. P. sobre 1938 e os anos propostos.
	1938 Cr.\$	1944 Cr.\$	1948 Cr.\$	1949 Cr.\$		
Delegado Auxiliar	2.500 (1)	3.500	7.000	11.000 (3)	440	
Delegado Especializado	2.500	2.600	6.500	11.000	440	
Coronel	3.300	4.000	6.200	6.200	187	333
Delegado de 1. ^a Classe	2.200	2.600	6.000	10.000	454	
Tenente-Coronel	2.750	3.300	5.400	5.400	196	303
Delegado de 2. ^a Classe	1.300	2.200	5.500	8.500	472	
Major	2.250	2.750	4.750	4.750	211	377
Delegado de 3. ^a Classe	1.350	1.600	4.500	7.000	518	
Capitão	1.750	2.250	3.950	3.950	225	400
Delegado de 4. ^a Classe	1.050	1.100	6.000	6.000	517	
Primeiro Tenente	1.250	1.700	3.100	3.100	248	480
Delegado de 5. ^a Classe	800	900	3.500	5.000	625	
Segundo Tenente	1.050	1.400	2.600	2.600	247	476
Escrivão de Delegacia Auxiliar (2) ..	1.000	1.100	4.000	4.000	400	
Aspirante	800	900	2.050	2.050	256	500
Subtenente	700	800	2.050	2.050	292	571
Escrivão de Delegacia de 1. ^a Classe (2)	875	900	3.000	3.000	342	
Primeiro Sargento	520	650	1.400	1.400	269	576
Escrivão de Delegacia de 2. ^a Classe (2)	625	750	2.200	2.200	352	
Segundo Sargento	480	600	1.300	1.300	270	520
Escrivão de Delegacia de 3. ^a Classe (2)	312	450	1.800	1.800	575	
Terceiro Sargento	440	550	1.200	1.200	272	454
Escrivão de Delegacia de 4. ^a Classe (2)	250	350	1.500	1.500	600	
Cabo	330	400	900	900	272	545
Escrivão de Delegacia de 5. ^a Classe (2)	200	350	1.300	1.300	650	
Soldado	290	320	800	800	275	517

OBSERVAÇÕES

(1) — Mais a gratificação mensal de Cr.\$ 500,00.

(2) — Ainda não foram reestruturados.

(3) — Mais a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o respectivo padrão.

Ante a minuciosa análise feita, esperamos pleno apôio para a aprovação da emenda ora formulada, não só com o objetivo de fazer justiça, mas também porque ela encerra necessidade inadiável, pois constitui a medida elemento basilar para o progresso da Corporação, no sentido do bem público.

Observação oportuna e correlata com os fatos expostos é a que indica, de modo certo, a simultânea progressão de acúmulo de serviços na Fôrça e do número de claros. Interessante, ainda, a notar-se que, a despeito da relativa falta de trabalho já observada em nossa Capital, continua diminuta a procura do alistamento na Corporação. É que ninguém se dispõe a perceber vencimentos que não encontram correspondência, em inferioridade, em qualquer outra carreira pública do Estado, para, além disso, ser sobrecarregado de serviço e sujeitar-se aos rigores do regime de tempo integral e da disciplina militar.

Face à exposição feita espero, serenamente, a aprovação da emenda ora sugerida, de vez que se trata de medida de justiça a uma classe de servidores que tão alto têm elevado o bom nome da nossa terra, a despeito mesmo de duros golpes que o destino lhe tem reservado.

EMENDA EPAMINONDAS LOBO

Não nos furtaremos ao prazer de transcrevermos integralmente esta emenda:

— A TABELA —

Posto ou graduação	Padrão ou referência	Vencimentos Cr. \$
Coronel	U	10.000,00
Tenente-Coronel	T	9.500,00
Major	R	8.500,00
Capitão	O	7.000,00
1.º tenente	L	5.500,00
2.º tenente	J	4.500,00
Aspirante	H	3.500,00
Sub-tenente	24	3.500,00
Sargento ajudante	21	3.200,00
1.º sargento	19	3.000,00
2.º sargento	15	2.600,00
3.º sargento e aluno do 3.º ano	11	2.200,00
Cabo e aluno do 2.º ano	7	1.800,00
Anspeçada	6	1.700,00
Soldado pronto e aluno do 1.º ano	5	1.600,00
Soldado recruta	2	1.300,00

— A JUSTIFICATIVA —

«Não nos é possível desconhecer os reclamos, aliás justos e procedentes, de todo o funcionalismo estadual, face à verti-

ginosa asenção do custo de vida, mesmo sem se atentar à exagerada disparidade de vencimentos em confronto com os pagos pela União e até mesmo pela Municipalidade.

Invocar dificuldades do Tesouro para protelar um anseio inadiável seria quase que decretar a incapacidade do Estado em cumprir parte de sua missão, qual seja a de zelar pelo bem de seus servidores.

Como é do conhecimento desta Casa, através de inúmeras informações de seus membros, os elementos da Fôrça Pública do Estado arrostam as mais sérias restrições no orçamento doméstico, ante os diminutos vencimentos que lhe são pagos. Tal situação não é, como se poderia supôr, recente ou transitória e conseqüente das últimas elevações que vêm sofrendo o custo das utilidades essenciais.

E' mais do que isso, permanente nos últimos dez anos e resultante de erros acumulados no tratamento desigual dispensado a oficiais e praças, comparativamente com outros funcionários, sempre que naquele espaço de tempo o Poder Público procedeu à reestruturação de salários.

Nas sucessivas oportunidades, se não foram esquecidos os componentes da gloriosa Corporação Paulista, nunca a porcentagem de aumento de seus vencimentos correspondeu à observada para outras classes de servidores.

Quem se dispuser a compulsar os índices de elevação de vencimentos e salários no último decênio, não contestará o fato e chegará à mesma conclusão a que chegamos. Verificará o até êste absurdo: funcionários que em 1938 percebiam salários iguais ou menores que os correspondentes elementos da Fôrça, ganham hoje o dôbro ou mais do que os últimos. Para agravar a situação de oficiais e praças sobrevem a implacável circunstância de não poderem êles, por fôrça de sua missão absorventê, dedicar-se a outros mistêres, dos quais pudessem auferir meios suplementares para enfrentar o alto custo de vida.

Impõe-se, especialmente aos oficiais, por fôrça de regulamentos, um alto padrão de vida, sem se lhes dar os meios suficientes. A simples leitura do que se sugere, sem se atentar a uma acurada análise, faz com que se julgue em excesso o que se propõe. No entanto, é imperioso que se saiba que todos os componentes da Corporação, trabalham em regime de tempo integral, além de nada receberem pelos excesso de horas de cansativo labor, onde, não raras vêzes, a vida está em jôgo.

O trabalho afeto a êsses nobres servidores tem sido aumentado à medida do vertiginoso crescimento da nossa terra.

Atentai bem, senhores: para a Fôrça Pública sômente o trabalho aumentou, pois seus efetivos permanecem estacionários desde 1930 e se naquela época servia uma população por volta dos 5 milhões, hoje serve para mais de 8 milhões. Fatos como estes se passam despercebidos à maioria dos nossos coestaduanos, a nós que incumbe zelar por tôda a coletividade Bandeirante, não é possível que se ignore, nem que deixe de ser levado no devido aprêço. O alto sentido público dos serviços prestados por aquela admirável Corporação não se tem feito sentir sômente no que tange à segurança. Não é só nas ocasiões difíceis da manutenção da ordem e do sossêgo público que se tem recorrido à Fôrça Pública, que sempre e nunca deixou de cumprir sua missão precípua, qual seja velar pela integridade da terra de Piratininga. Também em outros momentos angustiosos para os paulistas recorrem à Fôrça Pública, com sua ombridade característica, a descarregar navios, e alimentar fornos da Companhia de Gás, a dirigir bondes, ônibus e trens, a debelar a praga dos gafanhotos, tudo na mais recôndita modéstia, ocultando mesmo gestos nobres, tudo procurando dar sem nada pedir, como que guiados pela têmpera dos que construíram e dilataram as fronteiras de nossa Pátria. Intemeratos batalhadores da constitucionalização, têm como prêmio de seu árduo trabalho a execução dos casos mais perigosos, a antipatia dos incompreensíveis e recalitrantes, fato êste que ressaltam os prejuizos de ordem material emoral a que seus elementos estão sujeitos.

Dadas as características impostas pela sua missão, cabe a cada componente dessa Milícia grande sacrificio, além das altas qualidadês morais que deve possuir.

Ao elaborarmos o presente quadro tivemos em mira dar aos componentes daquela Corporação um mínimo suficiente para mantê-los a altura de bem cumprir a árdua missão que lhes está afeta. Não nos cingimos a vencimentos ou padrões já estandardizados, vimos única e exclusivamente a necessidade de oficiais e praças; não auscultamos desejos, guiamonos tão sômente pelo espírito de justiça e pelas contingências impostas pela época presente.

Senhores deputados.

Dadas as circunstâncias expostas, dentro do irrestrito espírito público, que deve nortear nossos atos, necessário se torna que o Estado ampare devidamente êstes seus bravos servidores da Fôrça Pública, que não poucas vêzes têm sacrificado a vida em holocáusto à ordem jurídica e ao bem coletivo.

EMENDA DE 44 DEPUTADOS

Dada a pluralidade de emendas apresentadas, resultou uma lógica consequência: após entendimentos entre diversos congressistas, ficou decidida a elaboração de outra emenda, **subscrita por nada menos de 44 deputados**, que ratificam, na parte referente aos oficiais, a Tabela Mota Bicudo, e alterando, relativamente às praças, para a seguinte:

<i>Graduação</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimentos</i>
Sub-tenente	25	Cr. \$ 4.000,00
Sargento ajudante	21	Cr. \$ 3.200,00
1.º sargento	19	Cr. \$ 3.000,00
2.º sargento	15	Cr. \$ 2.600,00
3.º sargento e aluno-oficial do 3.º ano	11	Cr. \$ 2.200,00
Cabo e aluno-oficial do 2.º ano	7	Cr. \$ 1.800,00
Anspeçada	6	Cr. \$ 1.700,00
Soldado pronto e luno. oficial do 1.º ano	5	Cr. \$ 1.600,00
Soldado recruta	2	Cr. \$ 1.300,00

Transcrevemos a JUSTIFICATIVA desta emenda:

O aumento de vencimentos para atender ao encarecimento da vida é verdade sedição sobre que não é mais necessário insistir.

Remunerar condignamente o servidor de forma a êle receber o essencial para sua manutenção e a dos seus é vantagem indiscutida para o próprio Estado ao qual interessa uma ação eficiente dos auxiliares que, com seu labor, sustentam a indispensável máquina burocrática da administração. E já se disse com muita propriedade que governar é administrar.

Há interêsse para o povo e para o Estado haver um corpo de servidores dedicados, empenhados sobretudo na espinhosa e fatigante tarefa de preservar a ordem pública, «statu quo» indispensável para o ambiente de sossego e segurança aos que, com seu trabalho, são causas do progresso do país.

A Fôrça Pública, com seu pessoal distribuído nos diversos quadros de oficiais e de praças, é peça essencial para a manutenção da ordem, a segurança individual e coletiva da população. Tanto mais quanto se verificar que o trabalho do militar não deve ser medido somente pelo que êle faz e que já é muito, mas também pelo que não deixa fazer. Os malfeteiros arreceiam-se de agir onde a polícia se possa fazer sentir; e as simples presença de um policial é motivo psicológico bastante para conter o malfeteiro e dar coragem ao cidadão para fazer valer os seus direitos e garantias.

A Fôrça Pública, entretanto, para bem cumprir sua missão tem sua organização estribada em dois sistemas básicos: a disciplina e a hierarquia; esta é a ordem natural dos postos, princípio de comando que, se dela não é apanágio, visto como todo exercício funcional, seja de caráter público ou particular,

se assenta nela, é, todavia, característica que tipicamente a distingue das demais organizações pelo seu traço marcante; a outra, a disciplina, resulta de uma formação de mentalidade, na época em que o respeito à integridade física e moral da pessoa é norma que se impõe como decorrência dos postulados de democracia e elevação do cidadão. De forma que a disciplina, como hodiernamente se concebe, é a obediência consciente pelo reconhecimento da própria razão de ser, e não uma imposição dos postos.

Formar soldado é hoje ato de convencimento, é exercer a nobre missão de policial, é o de abnegação e desprendimento. O policial tem que ser pessoa compenetrada do dever, ansiosa de bem servir o público. Daí ser necessário uma seleção física e mental rigorosa dos pretendentes à farda.

A falta de compreensão desses problemas básicos leva sempre os poderes da administração pública a relegarem para segundo plano os interesses da Fôrça Pública, e, até hoje, não foi possível ser muito rigoroso na seleção inicial dos candidatos e somente o convívio e o sacrifício que a vida da caserna sóe e impor, fazem com que os inadaptáveis ou pouco afeitos à abnegação, desertem, após anos de paciente educação e observação, com grande prejuízo para o Estado e muito desgaste para a corporação militar.

Não é de estranhar, portanto, que a Fôrça Pública conte sempre claros, especialmente no quadro das praças. Submetidas a um regime de tempo integral, não podem em absoluto contar com a menor folga, sempre prontas a labutar onde fôr ordenado e nos setores os mais diversos de vida nacional; na paz, desde a descarga de navios, o socorro das populações atingidas por enchentes, catástrofes ou epidemias, o combate à praga do gafanhoto, até as intervenções nas greves para atenuar os efeitos que se refletem de perto no povo; na guerra, guarneecendo militarmente os pontos de vital importância para a nação, como estradas de ferro, pontes, usinas, estações de tratamento de água, etc. Acostumado a obedecer, o militar não protesta, nem de longe pensa na greve como princípio de reivindicação democraticamente reconhecido nos estatutos políticos da nação. Antes, aguarda com paciência que se lhe faça justiça pelo reconhecimento da sua árdua tarefa.

Se confrontarmos as flagrantes postergações a que foram relegados os componentes da Fôrça Pública, nos diferentes aumentos do funcionalismo público, atentaremos para a justiça da tabela que com esta emenda se propõe corrigir êrros que se vêm acumulando. Assim é que, enquanto o funcionalismo civil efetivo, sem os encargos espinhosos do militar, com suas 6 horas de trabalho contadas, pagando-se-lhe o extraordinário que passar êsse limite, sem aquela disciplina rigorosa, tem sua

carreira inicial fixada em Cr. \$ 1.700,00, não será demais atribuir ao soldado que não tem horas de trabalho, que tem como segundo lar a caserna, que praticamente vive mais para o público ao qual sacrifica seu bem estar e arrisca até a vida, uma remuneração mais condizente com seus sacrifícios e sua abnegação.

É princípio pacífico que a maiores responsabilidades, melhor aquinhoamento. Daí essa gama de remuneração em consonância com os postos da hierarquia desde o soldado até o segundo tenente, início da carreira do oficial. Ora, o oficial não é somente um soldado na acepção da palavra. Ele é a cabeça pensante, a alavanca motora do sistema, o órgão comandante e coordenador, sem que isso implique em menosprezo aos demais; o cérebro é sede da inteligência, sensibilidade e vontade, mas sem o coração que impulsiona o sangue vivificante, ele definhará.

Já se atingiu então a um índice mais alto onde não basta a seleção física e psíquica, como na praça de pré; selecionar valor exige muita acuidade do observador e muito conhecimento intelectual do observado. Para se conseguir ingressar no curso de formação de oficial é indispensável ter o currículo ginasial antigo e, no momento, o segundo ciclo do colégio (clássico ou científico). O ingresso nesse curso de formação é resultado de rigoroso exame de seleção (concurso) e, aprovado, vai o candidato tirar 3 anos de aprendizado intensivo, onde lhe serão ministrados os conhecimentos da técnica e da arte policial militar, sem que se descurem, todavia, dos ensinamentos de disciplina mais elevada que para os simples aprendizado de humanidades em geral. O desenvolvimento físico é indispensável para que o organismo se habitue às duras lides da vida militar, e o corpo submetido às mais árduas provas, resiste ao sol, à chuva às marchas fatigantes, às jornadas, às manobras à alimentação parca, à instrução enfim para que se mantenha em forma e possa entrar em ação a qualquer momento.

Que os militares da Fôrça Pública foram mal contemplados na tabela do funcionalismo em geral, salta aos olhos e quer nos parecer que tal injustiça seja conseqüência dos êrros anteriores, visto como a alta administração do Estado se limitou apenas a estabelecer um critério de porcentagens, aceitando e não discutindo a situação anterior. Assim, um confronto entre a carreira do funcionalismo civil que do padrão A (Cr. \$ 1.200,00) vai até o padrão Z (Cr. \$ 17.000,00), portanto numa escala de 1.400%, e a do militar que da referência 2 (Cr. \$ 1.300,00) vai até o padrão P (Cr. \$ 7.500,00), numa escala de 500%, mostra com tôda a evidência a flagrante injustiça no tratamento.

JUSTIFICATIVA
SUBSTITUTIVO DO SR. SALES FILHO E
OUTROS DEPUTADOS

O relator do Projeto 209, na Comissão de Finanças e orçamento, apresentou um Substitutivo, inspirado nas tabelas elaboradas pela Associação dos Funcionários Públicos, a que nos referimos anteriormente.

O conhecimento desse Substitutivo causou, verdade se diga, certo mal-estar entre nós, dada a desproporção do aumento que nos seria atribuído, em relação aos servidores civis do Estado. Para demonstrar a injustiça com que fomos tratados no mesmo, transcrevemos um trabalho de que tivemos conhecimento e que foi submetido à apreciação de um dos subscritores daquele documento. Ei-lo:

«Segundo o substitutivo apresentado pelo nobre deputado Sales Filho, os vencimentos da Força Pública foram fixados em flagrante inferioridade, comparativamente ao proposto para os demais servidores do Estado.

O quadro abaixo comprova exuberantemente o fato.

FUNCIONÁRIOS CIVIS				FORÇA PÚBLICA			
Vencimentos atuais		Vencimentos propostos		Vencimentos atuais		Vencimentos propostos	
Posto	Cruzeiros	Posto	Cruzeiros	Postos	Cruzeiros	Posto	Cruzeiros
S	6.000	N	9.500	Cel.	6.200	L	7.800
Q	5.000	M	8.600	Ten. cel.	5.400	K	7.000
P	4.500	L	7.800	Major	4.750	J	6.200
O	4.000	K	7.000	Capitão	3.950	I	5.600
N	3.500	J	6.200				
M	3.000	I	5.600	1.º ten.	3.100	G	4.400
L	2.600	H	5.000				
K	2.200	G	4.400	2.º ten.	2.600	F	3.900
I	1.500	E	3.400	Asp.	2.050	D	2.900
I	1.500	E	3.400	Sub-ten.	2.050	14	2.900
H	1.300	D	2.900	Sgt. ajd.	1.500	13	2.400
G	1.100	C	2.400	1.º sgt.	1.400	11	2.200
				2.º sgt.	1.300	10	2.100
F	900	B	2.000	3.º sgt.	1.200	9	2.000
				Cabo	900	6	1.700
E	750	A	1.700	Ansp.	806	5	1.600
				Soldado	800	4	1.500

Ao término da leitura e comparação dos dados constantes do quadro acima só se pode admitir a hipótese de engano na confecção da proposta de fixação de vencimentos. Não é possível que os eminentes representantes do povo tivessem o propósito de relegar a plano de completa inferioridade os mais sérios interesses da Fôrça Pública».

Como se admitir que o coronel — posto máximo da F.P. — seja fixado no padrão L (Cr. \$ 7.800,00), enquanto que diversas carreiras do funcionalismo tenham seus padrões até O e P (Cr. \$ 10.500,00 e Cr. \$ 12.000,00, respectivamente) ? Como se admitir que um major, que percebe atualmente Cr. \$ 4.750,00 passe para Cr. \$ 6.200,00, enquanto que um funcionário do atual padrão P Cr. \$ 4.500,00 passe para Cr. \$ 7.800,00 ?

· E prossegue o trabalho:

«A proposta formulada, si aceita, impossibilitará completamente a seleção de elementos para a Corporação, sendo certo que o aperfeiçoamento de seus homens jamais seria feito de maneira segura, resultando, em última análise, em prejuizo da manutenção da ordem e da segurança pública. Não expendemos aqui mais argumentos em favor de um razoável aumento de vencimentos para a Fôrça Pública. Eles já foram minuciosamente explanados em várias emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 209. Só resta que os nobres deputados bem meditem e concluam sôbre as necessidades expostas nas emendas apresentadas pelos senhores deputados Mota Bicudo, Epaminondas Lobo e por outros 44 Representantes do Povo (Diários Officiais de 8-5-49, 24-6-49 e 8-7-49, respectivamente).

Além de tudo o que se não espera é que o Estado exclua do melhor tratamento que pretende dispensar a seus servidores a Fôrça Pública de São Paulo.

É inadiável, indispensável, e condição de sobrevivência para a tradicional Corporação, recolocar os seus elementos em situação de igualdade com os demais funcionários públicos. Que se não perpetue o erro em que muitas vêzes antes se incorreu.

Para que desta vez, ao menos, se faça justiça aos homens da Fôrça Pública, dando-lhes porcentagens de aumento de vencimentos semelhantes às dos funcionários civis, urge que se inclua no substitutivo apresentado por ilustres líderes de bancadas da Assembléia Legislativa a emenda antes referida, subscrita por 44 deputados.

Tiradentes — o patrono das Forças Policiais

Traz a primeira página de "Inconfidência Mineira" o seguinte emocionante e belo pensamento em que o seu autor, o insigne historiador mineiro professor Lúcio José dos Santos, há pouco falecido, rende o seu comovido culto a todos os patriotas alcançados pelo torvo processo de 1789. Ei-lo:—

"Generosos paladinos! Em vão vos condenaram os Juizes da Alçada. A Justiça não é essa Eumênide infernal, a serviço do despotismo. Ela é uma vestal, traja-se de branco, jurou eterna castidade e paira muito acima das contingências materiais de uma época. Pois bem, essa justiça inviolável vos absolveu. Ela não vos absolveu somente, mas vos engrandeceu e glorificou para todo o sempre! Hoje quando voltamos os olhos ao passado, é a vossa figura que se ergue diante de nós. Ela cresceu tanto que enche todo esse horizonte longínquo e ensangüentado, onde luziram os primeiros albos da auro-ra da liberdade. E quando queremos acariciar a doce figura da pátria, é o vosso nome que pronunciamos a chamar sobre ele todas as glórias".

Merecem os mártires da emancipação política do Brasil o respeito que lhes tributa a pátria agradecida. Muito caro lhes custou, em sofrimentos arrepiantes e

inenarráveis, o sonho generoso. No entanto, do estudo que se faz modernamente do drama imenso, à luz de documentação selecionada, como a que se encontra na obra monumental do prof. Lúcio dos Santos, a figura de Tiradentes emerge dentre seus companheiros como herói autêntico que é, no lance tremendo. Ele é o herói nacional por excelência pois que nele se resumem todas as grandes virtudes que a síntese de um povo cioso de suas prerrogativas cívicas pode aspirar.

Na complexa formação moral de Tiradentes, expandem-se, vigorosos, os sublimes dons que em tôdas as épocas e em todos os povos caracterizam os vultos eleitos dos santos e dos heróis: idealismo, inteligência e coragem; fidelidade à fé jurada e desprendimento; espírito de renúncia e de sacrifício.

Quer na fase difícil da propaganda do movimento que lhe tocou em tarefa, quer nos momentos supremos do infortúnio, essas nobilíssimas qualidades nele palpitaram firmes, exuberantes. No transcurso de sua vida atribulada, que a largos traços vamos perlustar, havemos de esclarecer alguns mal entendidos que ainda hoje sôbre Tiradentes correm, oriundos uns da confusão em que se viram envolvidos os primeiros

cronistas da inconfidência, tendo origem outros em sentimentos vários que a seu tempo abordaremos. Indisfarsável a instabilidade de Tiradentes, digamos de passagem, no que tange às suas atividades profissionais, consequência talvez da extrema curiosidade espiritual de que era dotado e que o levava, constantemente às diferentes ordens de trabalho que exercitou.

Órfão de mãe aos 9 anos e de pai aos 11, teve Joaquim José da Silva Xavier, como continuador de sua educação e de sua instrução primária, a assistência carinhosa e útil de um dos irmãos, o padre Domingos da Silva Xavier, dez anos mais velho do que êle. Aprendeu com o padre gramática portuguesa, latim e noções gerais de coisas. Não se criou menino analfabeto e grosseiro, como os seus detratores pretenderam trazê-lo à posteridade, nem "tinha a sua figura algo de repelente", como quer Joaquim Norberto, na sua insistente má vontade contra o mártir. O escritor paranaense Davi Carneiro, no seu magnífico livro — "TIRADENTES" transcreve escritos de Joaquim José da Silva Xavier nos quais se verificam boas normas gramaticais só encontradas em quem dispõe de bons conhecimentos sobre o vernáculo. E o cônego Manoel Rodrigues da Costa que o conheceu pessoalmente deixou em suas memórias impressões, segundo as quais era Joaquim José da Silva Xavier "um rapaz simpático e, posto que não

houvesse afinidade entre a farda e a sotaina, era-lhe sempre agradável a sua presença ("A inconfidência mineira" — página 125).

Na vida prática adquiriu conhecimentos de química, física e fisiologia, é ainda Davi Carneiro quem o afirma, transcrevendo o prof. Lúcio dos Santos um documento oficial em que Joaquim José da Silva Xavier é apresentado como tendo "inteligência mineralógica". No seu convívio com o famoso botânico brasileiro, frei Veloso, seu parente, aprendeu a utilizar-se da nossa flora, para fins medicinais. Antes de alistarse no Regimento de Dragões foi comerciante, cirurgião, dentista e minerador. Conhecendo engenharia hidráulica, organizou um projeto de abastecimento d'água à cidade do Rio de Janeiro — o qual, repellido pelo Vice-Rei, foi pouco depois aproveitado por D. João VI que o pôs em prática.

Não há acôrdo entre historiadores quanto ao motivo que terá levado Tiradentes a ingressar no Regimento de Dragões da milícia de Minas Gerais. O fato é que lá foi êle parar, em 1778 e, segundo Davi Carneiro, no posto de alferes, em que permaneceu até a conjuração: Não que lhe faltassem merecimentos para uma ou mais promoções nesse período. Inteligente, culto, dedicado ao serviço, as missões mais arriscadas eram-lhe sempre confiadas. E' que, caráter independente, ativo, infenso a adulações, os ônus tocavam-lhe da carreira enquanto que a outros cabiam as vantagens.

Velho é o mal... Entre os árdios trabalhos que lhe foram por esse tempo atribuídos, figura o patrulhamento do Caminho Novo, que ligava o Rio de Janeiro às regiões auríferas. Por êle desciam os grandes comboios levando ouro das Minás Gerais para a Capital do Vice Reinado. Antes da ação de Tiradentes eram êsses comboios assaltados na Serra da Mantiqueira. Numerosos grupos de malfetores, organizados a espaços, matavam condutores de tropas, roubavam a carga, levando o pânico a todos os viajantes. Assumindo a responsabilidade de tão difficil policiamento, hábil e destemeroso, dentro em pouco havia o alferes Joaquim José da Silva Xavier, com a prisão e a fuga de perigosos bandidos, restituído à estrada a confiança necessária.

Justificar-se-iam até certo ponto, no passado, as restrições que se encontram em historiadores menos precavidos em relação aos vultos da inconfidência mineira, especialmente a Tiradentes, o mais visado pelos iconoclastas. Ainda sob forte pressão do governo português que tudo fez para denegrir a memória dos patriotas excelsos, os antigos cronistas, sem se aperceberem, faziam o jogo daqueles que, não satisfeitos com a destruição física de vidas preciosas, empenhavam-se em levar à posteridade deformados retratos morais dêsses beneméritos da pátria. Hoje não.

À luz de documentação abundante e ao alcance de todos os estudiosos e da crítica sadia que exalta essas figuras lendárias, não

há mais lugar para indulgentes condescendências. Suspeitos é que êles são. Por ingenuidade ou intensionalmente servem os demolidores do patrimônio histórico do Brasil a inconfessáveis interesses estrangeiros, dando pasto a ideologias exóticas, incompatíveis com a índole generosa da nossa gente.

Ocorrem estas considerações a propósito de escrito que há pouco li no qual o autor dizia, com ânimo depreciativo, que Tiradentes havia entrado como um herói para a prisão, dela saindo três anos depois um monge.

Ora, é preciso má fé ou cretinice chapada para que se chegue a tão grosseira conclusão, após a leitura do processo da inconfidência.

Recolhidos incomunicáveis às lóbregas prisões da Colônia, viram-se os mártires do sublime crime de redenção da pátria sepultados em vida.

Fiel ao combinado, manteve-se Tiradentes na negativa nos três primeiros interrogatórios a que foi submetido.

Percebendo, porém, que os companheiros já tinham cedido a humanas contingências, no quarto resolveu falar.

Fê-lo, no entanto, para chamar sôbre sua pessoa tôda a responsabilidade da tentativa do levante. Êsse depoimento, colocando os motivos da rebelião em planos superiores em prol do bem estar da nacionalidade em formação, é documento que honra a espécie humana.

Entreolharam-se pasmos os algozes da alçada diante de tanto

desprendimento, de tanta nobreza. Falou Tiradentes com a dignidade do reformador, a consciência do apóstolo. Voltando da sala das audiências para o seu calabouço não alimentava dúvidas sobre o seu destino, sendo certo que jamais se dirigiu à magestade com humilhantes petições de clemência, de recriminações, de arrependimentos.

Como um estóico, enfrentou



o infortúnio, despediu-se do mundo, passando a viver a sua vida interior, com sua própria alma. Espírito místico, encontrou na religião o conforto e a tranqüilidade que lhe negaram os homens. Despertou do seu êxtase para ouvir a sentença que só a êle condenava à morte.

Um lampêjo de alegria aflorou-lhe então ao rosto e, voltando-se para o seu confessor, disse: "Agora sim, morro contente, pois não arrasto comigo todos êstes infelizes" —

Aí o retrato que em vão tentei bosquejar do Alferes de milícias Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, eleito em momento de feliz inspiração, patrono das Fôrças Policiais do Brasil.

Glória maior não poderia aspirar a grande família dos milicianos nacionais.

Possamos nós que hoje temos tão alto padrão de honradez a orientar-nos os passos nas árduas sendas do cumprimento do dever, que êle trilhou, dêle sermos dignos.

Sabemos agora que onde quer que se encontre um soldado de polícia oferecendo a vida em holocausto à segurança pública ou à guarda de cada lar brasileiro, desde o suntuoso palácio à mais humilde choupana perdida nos mais longínquos recantos do território pátrio, contamos com a sombra protetora do ínclito varão.

Glória a Tiradentes! Honra às Fôrças Policiais do Brasil!

CAFÉ ROCHA, SEMPRE GOSTOSO!

Aspectos da vida setecentista

de São Paulo

No edital de três de janeiro de 1741, o almotacel Capitão mór Diogo de Toledo Lara ameaçou severamente aos vendeiros que se metessem a atravessadores para “revenderem ao povo aves, ovos e mais legumes (sic.) da terra sob pena de condenações como atravessador na forma da lei”. E o mesmo às quitandeiras. Ninguém se atreveria a fazer câmbio negro, desrespeitando o que consignavam os almotacéis.

A 4 de fevereiro seguinte segundo edital agora de outro almotacel, o capitão Pedro da Rocha Pimentel, trazia disposições policiais mais explícitas.

Eram os vendeiros e quitandeiros intimados a não vender laranjas, limas, limões de ambas as castas, e mais frutas, melancias, melões, abóboras e marmelos enquanto não fossem almotaçados. Outro almotacel, Lourenço Preto, incluíria as bananas em seu edital e o licenciado José Elias Moreira “cidadão desta cidade e nela almotacel pela ordenação de Sua Magestade” ordenaria aos vendeiros almotaçassem dentro de três dias e tivessem as suas aferições correntes e o mais de suas vendagens pesos e balanças.

Venderiam as padeiras o pão pelo pêso usual e o trigo sem mistura nem raspa. Os que costumavam vender legumes teriam de os almotaçar para assim levarem todos por um preço só. O mesmo se faria com o fumo e a carne de porco, vendidas às varas e às libras.

A 15 de julho de 1741 precisava o Senado da Câmara coibir o “abuso cometido por vários escravos e outras pessoas mais”, vendendo toucinho às libras e fumo às varas o que muito prejudicava os taverneiros.

Mandou que êstes atravessadores fossem presos por um mês pagando a clássica multa de seis mil réis.

Multiplicam-se os termos dêste gênero pelos anos a dentro, documentando-os a afixação de editais na cidade e freguezias.

A 4 de janeiro de 1743 tomaram os oficiais providências contra o atravessamento que andava a se alastrar pela cidade.

Constava-lhe, e com boas razões, que os taverneiros e homens de loja costumavam comprar, por atravessamento, feijões, milhos e mais legumes de terra para os reterem em suas casas só para os

fazerem caros e revenderem ao povo por exorbitante preço. Ora, semelhantes devotos de Mercúrio quando logistas só podiam mercadejar em fazenda seca (panos) de mar em fora, e não em legumes, conforme os preços expressos de suas licenças.

E o mesmo se dava com os taverneiros retalhistas dos gêneros de terra tanto mais quanto havia "quitanda e praça pública" (mercado público e feira) onde se podiam dispôr dos ditos legumes.

Resolveu o Senado tomar medidas severas contra os exploradores do câmbio negro. Mandou que todo e qualquer taverneiro ou mercador que vendesse feijão, milho ou legumes que lhes não pertencessem comprados por atravessamento, "com o apeguiho" de dizerem que os haviam adquirido em encontro de contas" tendo para isto o remédio de mandar que os vendessem e lhes dessem o dinheiro do produto", mandou que êstes precusores dos nossos hodiernos tubarões sofressem as penas impostas aos atravessadores.

Assim também se advertia às quitandeiras que se vendessem acima da vendagem que lhes houvessem dado seus patrões e senhores, seria apreendido o que houvessem vendido e distribuido pelos encarcerados.

A três de julho de 1743 os vendedores, em novo edital, ameaçavam os atravessadores (Reg. Geral, 6.125) o que se repetia a 5 de novembro do mesmo ano e em primeiro de julho de 1744.

Em meados de 1763 o máu clima da moralidade pública obrigava os senhores oficiais do Senado da Câmara a agir coercivamente contra turbulentos, desordeiros, contraventores de posturas e sobretudo açambarcadores ou atravessadores como no tempo se dizia.

A 2 de julho comentava-se em vereança acerca dos "grandes inconvenientes e desassocegos" que vinham afligindo a cidade, de dia e de noite, com grande prejuizo ao bem comum" ocorrendo mortandades, porretadas e facadas sem temor às leis e justiças de Sua Majestade". Tudo por causa da liberdade e ousadia com às quais os negros e mulatos publicamente andavam rebuçados com, baetas ocultadoras de armas, graças às quais faziam os estragos e desatenções que a todos eram notórios.

Qualquer destes contraventores apanhado perderia, os rebuços e capotes e armas e depois de publicamente açoitado no pelourinho devia ser entregue à justiça. Ao mesmo tempo foram avisados às pretas quitandeiras e aos pretos que logo após o toque das Ave Maria teriam de se recolher às suas casas, sob pena de açoites multa e encarceramento (Reg. Ger. 10.503).

As providências do almotacel Maximiano Pereira de Mariz a 4 de maio dêste mesmo ano foram das mais acertadas sob o ponto de vista higiênico e policial. Proibiu terminantemente que se vendessem víveres no mercado

por preços mais altos sem que primeiro estivesse o público abastecido. Constava-lhe que muitos vendeiros andavam a vender vinagre de frutas, "com notável prejuízo à saúde humana e bem da República. Ordenou que os falsificadores fossem multados e presos. E além disto seria derramado todo o vinagre apreendido na praça mais pública para assim se evitar o grave prejuízo que poderia causar ao bem comum".

Apezar de tudo, a situação do abastecimento de S. Paulo era muito má em fins de 1763. Havia escassês senão penúria de víveres e o Senado precisou tomar providências extraordinárias como as consignadas em seu edital de 25 de setembro.

Numerosos os atravessadores que agiram "não só da terra mas ainda de fora dela", atravessando quantas carregações a ela chegavam para as exportarem, muitas das quais se destinavam ao Rio de Janeiro.

Saiam grandes remessas de toucinhos, milho e feijão sem se atender ao grande prejuízo causado por tão pernicioso dano aos moradores.

Isto já vinha sucedendo havia dous anos, mas agora atingira a insuportável ponto. Achavam-se os paulistanos impossibilitados de se abastecerem regularmente do que lhes era indispensável ao sustento. Se acaso compravam viam-se forçados a pagar altos preços que constantemente subiam, deixando longe os de outrora e os razoáveis.

Daí a falta de mantimentos e a necessidade de severa intervenção por parte dos poderes públicos que não podiam conservar-se inertes quando diariamente lhes chegavam as queixas do povo.

Assim avisava o Senado a quantos atravessadores vinham ou estavam em S. Paulo, em busca sobretudo de toucinho, que lhes proibia "atravessar por miúdo ou por grosso" carregações de toucinho, milho e feijão para fim de os exportarem fora do termo de S. Paulo.

Os produtores e transportadores de gêneros das freguezias do termo da cidade só poderiam vender a produção e carretos a pessoas conhecidas da cidade. E tão pouco se lhes permitia evitar o mercado paulistano para collocarem alhures os gêneros.

Qualquer denunciante de atravessador, pilhado em falta, seria recompensado com a metade dos mantimentos apreendidos, cabendo o resto à municipalidade. E os açambarcadores teriam multa de dezoito patacas e 12 vintens além de pagarem a falta com trinta dias de cadeia.

Para a repressão dos traficantes deveriam agir com tôda a energia não só os officiaes de justiça com os capitães do mato.

Logo que os "topassem saindo para fora com as ditas carregações de mantimentos poderiam prendê-los e tomar-lhes os mantimentos. E se se descobrisse conivência destes mandatários do Senado com os contrabandistas seriam êles suspensos dos officios e

castigados ao arbítrio da Câmara". (Reg. Geral 10.519).

Outro flagelo público do tempo era repreendido pela presença de uma nuvem de mercadores ambulantes que sobre S. Paulo se abatera.

Foi o que levou o Senado a deitar severo edital a 9 de abril de 1763, "a requerimento dos moradores da cidade".

Estes mascates, todos estranhos ao meio, vinham vender "ouro lavrado e pratas e outros gêneros ainda de fazendas com o título de mascatarias".

Com a maior desfaçatez penetravam nas casas particulares "com negócios muito pouco lícitos, sumamente prejudiciais à República e aos moradores pelos enganos que faziam às pessoas", cuja boa fé ilaqueavam.

Vendiam-lhes artigos por preços exorbitantes e além disto "com a capa dos mesmos ouros e a entrada facilitada nas casas faziam muitas ofensas a Deus".

Contra semelhante canalha já Sua Majestade mandara que se agisse a 24 de maio de 1749, visando defender os interesses dos lojistas e do comércio honesto em geral.

Assim proibira que estes sujeitos vendedores pelas casas em caixas e trouxas, portuguezes ou estrangeiros, poudessem commerciar com qualquer fazenda que servisse para roupa ou enfeites.

Era-lhes defeso mercadejar em louça, vidros, tesouras e agulhas e semelhantes quincalherias, sob

pena de confisco de mercancia cem mil réis de multa e seis meses de cadeia. Acaso reincidissem, pagariam dobrada multa e ficariam presos até "serem exterminados por seis anos para Angola, quando reinóis. Quando estrangeiros, seriam deportados e ameaçados de açoites, quatrocentos mil réis de multa e cadeia, à espera da deportação.

Mas, apesar destas ameaças, continuavam os mascates a afrontar as leis e decretos de Sua Majestade Fedelíssima sobretudo nos últimos anos.

Não só negociavam nas vias públicas como nas casas particulares. Assim, decidiu o Senado que "todos os mascates que andassem pelas ruas vendendo ouro, prata ou fazendas, ou fazendo qualquer outra gênero de negócio, se apresentassem à Municipalidade afim de obterem licença para vender em loja aberta", como as tinham os mercadores da cidade, sujeitando-se a tôda as posturas do Senado, aferindo balanças pelo aferidor em exercício que lhes passaria atestado a ser revisto pelo escrivão municipal.

Nas suas funções de dirimir pequenas questões judiciais e policiais era a Câmara arrastada a intervir em casos cujas causas nos parece hoje inteiramente afastadas da possibilidade de se relacionarem com as atribuições modernas dos edís.

Assim a 28 de maio de 1746 precisava o Senado atuar num dissídio pitoresco. O Padre Francisco Alves e um Manuel Jorge

tinham posto quitanda para suas escravas e estas estavam lesando os moradores.

Do termo de vereança desta data consta a expedição do mandato contra tais quitandeiras intimando-as a dar aos seus donos aquilo a que eram obrigadas.

A 14 de junho de 1747 via-se o vendeiro Diogo Machado, condenado a seis mil réis de multa e a trinta dias irrevogáveis, de cadeia por denúncia de José de Medeiros Pereira contratador e arrematador dos subsídios das aguardentes vindas de fora do termo da cidade. Ora, Diogo importava cachaça de Santos, clandestinamente, sem pagar subsídios

nem dar manifesto. Caira o vendeiro em verdadeira esparrela querendo ser esperto.

Mandara certo Antônio José da Costa vir de Santos uns barrís de bebidas do Reino para seu negócio, verificando que uma delas continha cachaça. Abrindo inquirito verificara que o dono da cachaça era Diogo Machado. Ora já êle Costa vendera algumas medidas de que lhe resultara receber reclamações a que tivera de atender indenizando os prejudicados. Provou-se então que o vendeiro era useiro e vezeiro em impingir aguardente da terra como se fosse do Reino, álcool de cana como de uva.

USADO e RECOMENDADO

pelas boas donas de casa!



Compre ainda hoje uma
lata do óleo LIRIO!

Produzido de amendoim
selecionado, o óleo
LIRIO é nutritivo, gos-
toso e econômico.



ÓLEO Lirio

PURÍSSIMO DE AMENDOIM

ANDERSON, CLAYTON & CIA. LTDA.

NOSSOS REPRESENTANTES

Representam "MILITIA" nos Estados e Territórios

ACRE

- Q. G. da Guarda Territorial (Rio Branco) — 1.º ten. Milton Braga Rola.

ALAGOAS

- Q. G. da Polícia Militar (Maceió) capitão José Cavalcante.

AMAZONAS

- Q. G. da Polícia Militar (Manaus) — ten. cel. Temistocles Henrique Trigueiro.
- Cia. de Bombeiros Municipais (Manaus) — 1.º ten. Joaquim José de Carvalho e Cascaes.

BAHIA

- Q. G. da Polícia Militar (Salvador) — cap. Getsemani G. da Silva.

CEARÁ

- B. I. da Polícia Militar (Fortaleza) — 1.º ten. Geraldo Fragozo de Vasconcelos.

DISTRITO FEDERAL

- Cap. Darcy Fontenelle de Castro, R. C. da P. M., Rio de Janeiro.

ESPIRITO SANTO

- D. I. da Polícia Militar (Vitória) — 1.º ten. Alfredo P. Barroca.

GOIÁS

- Q. G. da Polícia Militar (Goiânia) — cap. Cláudio das Neves.

MARANHÃO

- Q. G. da Fôrça Policial (São Luiz) — cap. Arlindo Faray.

MATO GROSSO

- Q. G. da Polícia Militar (Cuiabá) — major Gonçalo Romão de Figueiredo.
- 1.ª Cia. do B. S. M. (Cuiabá) — cap. Evaristo da Costa e Silva.
- 2.ª Cia. do B. S. M. (Cuiabá) — cap. Gonçalo Ribeiro da Silva.
- C. C. S. do B. S. M. (Cuiabá) — cap. Eurides Celestino Malhado.
- 2.º B. C. da Polícia Militar (Campo Grande) — major Hermenegildo Teodoro do Nascimento.

MINAS GERAIS

- Q. G. da Polícia Militar (Belo Horizonte) — cap. Cosmo Molim.

PARÁ

- Q. G. da Polícia Militar (Belém) — cap. Mário Barriga Guimarães.

PARAÍBA

- Q. G. da Polícia Militar (João Pessoa) — 2.º ten. Francisco de Assis Veloso.

PARANÁ

- Q. G. da Polícia Militar (Curitiba) — 2.º ten. Benoit Ponte Cidreira.
- Guarda Noturna (Curitiba) — 1.º ten. Floriano José da Costa.

PIAUI

- Q. G. da Polícia Militar (Teresina) — cap. Santiago Vasques Filho.

RIO DE JANEIRO (Estado)

- Q. G. da Polícia Militar (Niterói) — 2.º ten. Luiz Gonzaga Guerra.

RIO GRANDE DO SUL

- Q. G. da Brigada Militar (Pôrto Alegre) — 1.º ten. Renato M. Ramos.

SANTA CATARINA

- Q. G. da Polícia Militar (Florianópolis) — 1.º ten. Teseu D. Muniz.

SERGIPE

- Q. G. da Polícia Militar (Aracajú) — 1.º ten. Osvaldo de Albuquerque.

UMA CORPORAÇÃO MODÉLO

No meu nordeste há uma curiosidade imensa a respeito de São Paulo, de seus homens, de suas coisas, de seu progresso arrebatador. De minha parte, sempre alimentei o desejo de conhecer de perto este grande Estado, para entrar em contacto com seu dinamismo, ou melhor com o dinamismo de seus homens, que estão perfeitamente retratados naquilo que me reservo o direito de chamar **loucura de realizações**.

Sim, em São Paulo, há uma espécie de loucura de trabalho: todo o mundo quer produzir, quer bater os próprios recordes, numa ânsia desmedida, porém bendita, de tornar a terra cada vez maior, cada vez mais digna de si mesma e sobretudo do Brasil.

Todavia, antes de entrar no assunto propriamente dito destas ligeiras notas, farei um pequeno retrospecto, para poder justificar melhor meu orgulho de brasileiro, sentindo debaixo dos pés a terra de Piratininga, laboriosa e dinâmica.

Quando se fez a Revolução de 30, o objetivo era derrubar uma oligarquia, para instalar um regime democrático à altura de nossas tradições, de nossa in-

dole. São Paulo estava com o Brasil, na estacada que se levantou do Chuí ao extremo norte.

Vitoriosa a Revolução, esperava-se para logo a implantação do regime, pelo qual correria o sangue generoso de milhares de brasileiros. Entretanto, havia outros desígnios encobertos. Demorava a democracia.

Como que avisado pela Providência Divina, São Paulo compreende a situação e levanta-se em armas, sòzinho, na mais brasileira de todas as revoluções, exigindo a convocação de eleições e o pronunciamento das urnas, ou seja o cumprimento exato dos postulados da revolução de 30.

É precisamente aqui que se dá a maior perfídia: necessitando de homens, de soldados, enfim, para dominar a revolta dos paulistas, a ditadura, através de sua propaganda dirigida, espalha aos quatro cantos do país que São Paulo queria desmembrar-se da comunidade brasileira e por isso era preciso subjugar-lo, como se faz a uma criança rebelde ao pretender fugir da casa dos pais.

A êsse pérfido apêlo ninguém hesitou em atender ao chama-

mento que lhe era feito, justamente porque São Paulo é o que temos de mais caro na comunidade nacional.

Passada a refrega, arrefecidos os ânimos, subjugado o rebelde, as coisas retornaram aos seus eixos, embora por pouco tempo: logo mais eram realizadas eleições no país e escolhido indiretamente o presidente da República.

Se houve perdas de vidas preciosas dos paulistas, sua rebeldia valeu a pena, porque São Paulo queria simplesmente democracia no Brasil. E esta veio para uma visita de quatro anos... uma "ausência" de oito... e agora um retorno de quanto tempo?...

Deixemos isso. Não desejava entrar nesses detalhes, sobretudo escrevendo para uma revista militar, por sua, própria natureza, indiferente a essas questões. Entretanto, não poderia deixar de fazer estas referências, porque foi a gloriosa Fôrça Pública de São Paulo que levantou a bandeira da democracia em 32, oferecendo o sangue generoso de seus soldados por um Brasil melhor, digno de todos os brasileiros de brio que sabem honrar o passado.

Por isso, no ensejo que me ofereceram o coronel Ferlich e o coronel Odilon de visitar a Fôrça Pública do Estado de São

Paulo, percorro estes quartéis, piso este chão, olho estas paredes, com o sentimento religioso do católico que visita o Santo Sepulcro, em Jerusalém, ou como o maometano que toca o rosto no pó de Meca, a cidade santa de seu profeta.

Encontro numa placa do Centro de Preparação de Oficiais os dizeres de um herói paulista: "Um soldado da Fôrça Pública morre, mas não se rende". E eu, por minha própria conta estendo, em parafrase, a legenda do bravo a todos os paulistas: os filhos de Piratininga defenderão com a própria vida a integridade física e espiritual do Brasil.

E levo para o nordeste — e "cantando espalharei por tôda a parte" — a melhor impressão desta visita, porque ela me deu a certeza de que São Paulo é o mais brasileiro de todos os Estados da Federação.

Em Pernambuco, afirmamos a nacionalidade em cima dos montes Guararapes, expulsando o invasor audaz. Em São Paulo, alargamos nossas fronteiras, empurrando para bem longe a linha de Tordesilhas.

Na finura de trato dos oficiais da Fôrça Pública de São Paulo, no seu acendrado amor ao Brasil; na sua perfeita organização militar, que é um modelo sob todos os aspectos, está

**CAFÉ ROCHA não oferece brindes;
oferece QUALIDADE!**

fielmente retratado o sentimento nacionalista dos filhos desta terra que tem, hoje, à frente de seus destinos o bandeirante moderno de século XX, que é o sr. Adhemar de Barros.

O progresso de São Paulo, seu dinamismo, seu trabalho fecundo, seu exemplo de patriotismo estão se irradiando por todo o Brasil, banindo de nossas fronteiras a Tordesilhas que nos impôs o atraso conseqüente da falta de visão administrativa dos homens públicos do país.

Num próximo artigo — pois que êste já se alongou bastante (e nada disse) — tratarei detalhadamente do que me foi dado observar nesta corporação modelo, graças à gentileza de seu comandante, gaúcho de quatro costados, porém paulista honorário, e ao chefe de seu Estado Maior - paulista «nunca vencido, nem por nobreza nos atos, nem por destreza na guerra», como aquele velho Tupí do “Y Jucá Pyrama”, de Gonçalves Dias.



CULTURA E RECREAÇÃO quase de graça...

é o que lhe oferece a famosa e popular

COLEÇÃO SARAIVA

Cada mês um livro. Cada livro Cr.\$ 10,00!...

As melhores obras nacionais e estrangeiras a um preço mínimo!

Só não tem uma boa biblioteca quem não quer...

A **COLEÇÃO SARAIVA** está pondo em ação o seu benemérito programa que pretende **dotar cada lar brasileiro com uma valiosa biblioteca**, pois é sabido que **uma casa sem livros é como um corpo sem alma**.

Obras já publicadas:

- 1 — O REI CAVALEIRO de Pedro Calmon
- 2 — O PROFESSOR JEREMIAS de Léo Vaz
- 3 — NOS SERTÕES DO ARAGUAIA de Hermano Ribeiro da Silva
- 4 — OS IRMÃOS LEME de Paulo Setúbal
- 5 — BEN-HUR de Lewis Wallace
- 6 — NAVIO ANCORADO de Ondina Ferreira
- 7 — RECORDAÇÕES DA CASA DOS MORTOS de Dostoiewski
- 8 — O HOMEM QUE CALCULAVA de Malba Tahan
- 9 — O AMANUENSE BELMIRO de Ciro dos Anjos
- 10 — O FEIJÃO E O SONHO de Orígenes Lessa
- 11 — CONFIDÊNCIAS DE DONA MARCOLINA de Galeão Coutinho
- 12 — QUO VADIS? de Sienkiewicz
- 13 — EMÍLIO DE MENEZES, O ÚLTIMO BOÊMIO, de Raimundo de Menezes
- 14 — A FILHA DO INCA de Menotti Del Picchia

Escreva ou telefone hoje mesmo para **Saraiva S. A.**
Livreiros Editôres, **fazendo a sua assinatura.**

Caixa Postal 2362

telef. 2-1149

São Paulo

POLICIA CIENTIFICA

Importância da Preservação dos Locais de Crime

*Cap. João B. Nelson Guimarães, da P. M. de Goiás, e
aluno do Curso de Informações Policiais do F. P. de São Paulo.*

Se por um lado é bem verdade que as ciências evoluem e nunca se detêm, por outro lado temos de convir, a verdade dos fatos no-lo atestam, em que a sociedade acompanha, par e passo, em todos os seus ramos de atividade, em todos os sentidos, essa marcha evolutiva das ciências.

Assim, na repressão dos delitos como na prática dos crimes através dos tempos, esse fator de evolução está sempre presente e sempre se faz sentir.

Os métodos de investigação empregados pela polícia repressiva na descoberta dos crimes e dos criminosos, bem como as normas e maneiras de condenação de dados capazes de levar o julgador a concluir pelas provas, sofreram e estão sempre sujeitas a sofrer as mais diversas transformações evolutivo-científicas.

Ontem eram empregados métodos barbaros, violentos, manifestados nas mais variadas formas de torturas físicas e morais.

Hoje a civilização substituiu esses métodos pelos processos científicos.

É a prova material do delito sobrepondo-se às demais provas. É a indução resultante da

observação fria, profunda, inteligente, levando à dedução certa, exata, que não admite sofismas.

É a análise meticulosa dos vestígios e dos indícios deixados pelo crime e pelo criminoso, vistos através da luz do diafragma das ciências exatas, levando a certeza, a convicção ao espírito do julgador.

Esta grandiosa concepção hodierna do direito, para que tome forma prática na aplicação da justiça, requer da polícia uma perícia cuidadosa e acurada nos menores detalhes.

Para conseguir tal desideratum a polícia técnica estende os seus tentáculos por todos os ramos das ciências modernas.

Aqui nós a encontramos resolvendo um intrincado problema psicométrico; ali são os raios X, o vermelho, o violeta, o infra-vermelho, vendo e descobrindo coisas que de outra maneira não poderiam ser vistas nem descobertas; acolá, são fotografias métricas e micro-fotografias elucidando e conservando situações passíveis de esquecimentos; mais além, são as reações químicas que dizem da existência desta ou daquela verdade material.

É um exame constante de pessoas e de coisas. Às vezes,

um pequenino nada é ponto de partida, é base de primeira grandeza para a descoberta de um caso misterioso. Outras vezes, são surpresas que se apresentam, criando situações estranhas, difíceis.

As manchas orgânicas e inorgânicas, os vestígios, os rastros deixados, os documentos, os papéis queimados, os fios de cabelos e de pêlos, a poeira sobre um móvel, as impressões latentes, os escombros, as armas encontradas, tudo isso e tantas outras coisas podem levar a deduções as mais diversas nas investigações policiais.

Vemos, portanto, assim, que é sempre no local do crime ou no local com êle relacionado que os peritos vão encontrar os indícios que conduzem á prova técnica.

Vale a pena dizer aqui que se entende tecnicamente, por local, o sítio, a região, que tenha servido de teatro a um acontecimento qualquer em que a polícia tenha interesse. É por natureza, de estensão variável, pois compreende uma série de vestígios estritamente ligados e próximos uns dos outros.

Relacionável, então, será o local que, embora distante do primeiro, apresente as mesmas características e com êle tenha alguma ligação ou com o fato.

Os peritos só conseguem determinar com segurança, com precisão, as circunstâncias em que se deu ou como aconteceu esta ou aquela ocorrência policial, mediante minucioso exame dos vestígios encontrados nos

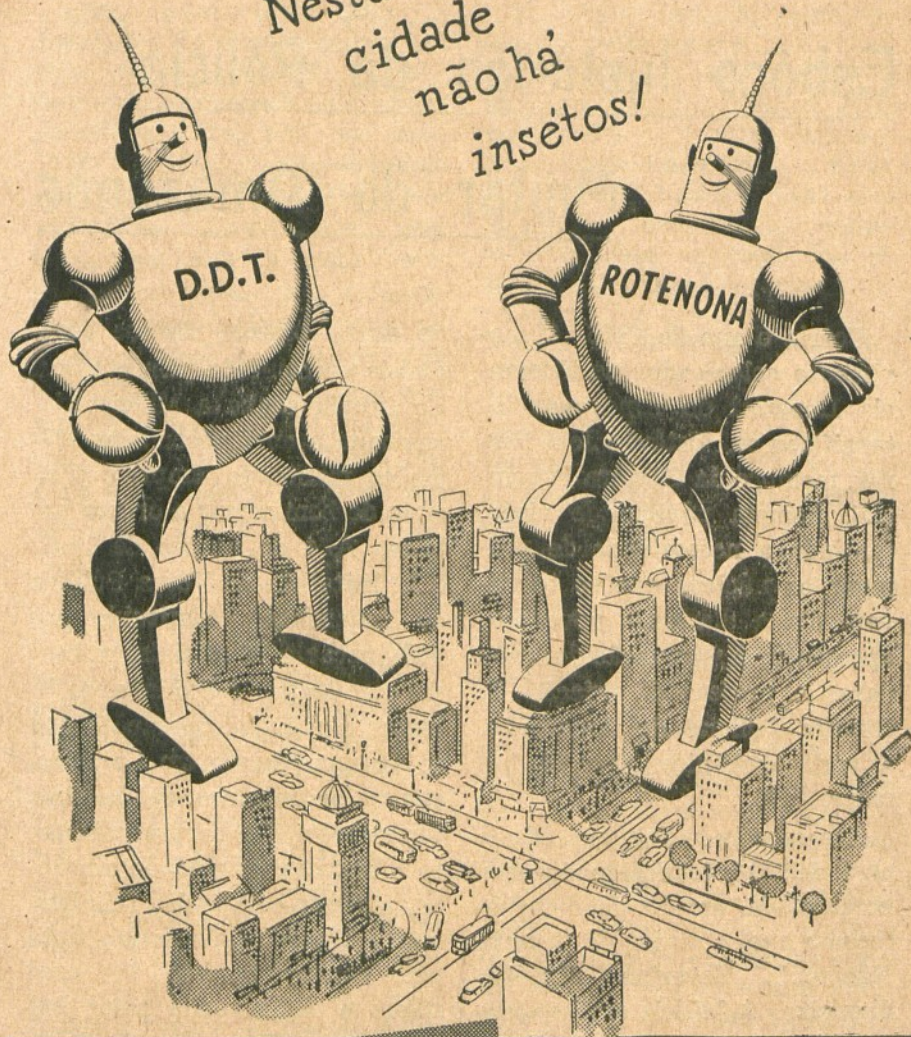
locais. A natureza da ocorrência, a ligação existente entre o local e o indivíduo, as particularidades relacionáveis entre a vítima e o criminoso, tudo enfim que constitui a prova material, a prova técnica, depende dos vestígios encontrados. Daí o incalculável valor que tem, para a polícia, um local de crime.

O perito (constitui evidentemente um erro imperdoável), nunca comparece ao local por iniciativa própria, ou melhor, em primeira mão. Sua presença, aí, só tem lugar mediante solicitação da autoridade competente.

É condição *sine qua non*, por isso, para que a perícia tenha um bom sucesso, que o local da ocorrência seja apresentado aos técnicos, para o devido exame, da mesma forma em que foi encontrado.

Convém, portanto, que coisa alguma seja deslocada da posição primitiva. Essa medida é um dever precípua da autoridade que primeiro chegue ao local. Não deve tocar em nada e, muito menos, permitir que outros o façam. O local deve ser submetido a rigoroso isolamento, não se permitindo que ninguém nele penetre, a não ser com o consentimento do perito e quando êste já ali estiver. Outra providência de capital valor é o comparecimento imediato do perito ao local para o esclarecimento de certos fatos porque os vestígios transitórios desaparecem muito de pressa e, às vezes, podem sofrer alterações capazes de levar os peritos a possíveis erros.

Nesta
cidade
não há
insetos!



DETEFON

DUAS Forças
Destruidoras
em **UM SO** Inseticida!

Esbôço histórico da Policia

Militar do Amazonas

Corria o ano de 1876. O movimento colonizador na Província Imperial do Amazonas intensificou-se. Estêvão José Ferraz, membro da Câmara Provincial, homem público de visão, sentindo a necessidade de proteger os núcleos que se tornavam dia a dia mais povoados, apresentou à aprovação dos seus pares o projeto de criação da Guarda Policial do Amazonas, a ser constituída por 74 homens.

Sancionada a lei, em 26 de abril de 1876, foi designado para comandá-la, em 1.º de maio do mesmo ano, o major da Guarda Nacional, Severino Euzébio Cordeiro. A Milícia amazonense recebia, então, do erário imperial, 30% das suas despesas.

Proclamada a República, passou a Guarda Policial a servir ao regime recém-instituído, sem que qualquer quebra de disciplina ou manifestação exterior

de outra espécie, fizesse acreditá-la corrompida pela política. Continuou assim a Milícia ajuricabana a enriquecer suas tradições, mantendo sempre o princípio de bem servir a ordem pública. A 4 de agosto de 1897, o 1.º Batalhão da Fôrça Pública do Amazonas, constituído por 249 praças e 24 oficiais, embarcou com destino à Bahia, afim de tomar parte nas operações que se desencadeavam em Canudos, contra os rebeldes de Antônio Conselheiro. Do despreendimento e bravura do soldado amazonense nessa campanha, fala bem alto a Bandeira Nacional, tinta pelo sangue heróico dos seus filhos e esfarrapada pelos impactos recebidos, quando, levada pelos seus soldados, fazia a vanguarda das fôrças que penetraram na Igreja Nova, último reduto dos fanáticos.

Sufocada a rebelião, antes de regressar ao seu quartelamen-

AGRADECENDO

Efetivando-se prescrições dos Estatutos do Clube Militar, em consequência de eleição da nova diretoria que regerá os destinos da referida Entidade, no biênio 1949/50, adveio a modificação natural do quadro diretor de MILITIA. Cumpre-nos, nesta oportunidade, o grato dever de apresentarmos aos camaradas que conosco trabalharam na primeira fase da existência de MILITIA, os melhores agradecimentos, que não são apenas nossos, mas também da Fôrça Pública e da Família Policial-Militar Brasileira.

Os seus nomes, impressos nas páginas desta revista, serão sempre recordados com gratidão e reconhecimento. Dentre êles, num preito de justiça, destacamos, prazeirozamente, o nome de Germano Ribeiro Scartezini, incansável batalhador, cognominado pelos da casa Pai de MILITIA, e que nos deixou para exercer a direção de importante setor de atividade do Clube Militar.

Com os nossos agradecimentos, a certeza de que continuaremos a contar com a valiosa ajuda daqueles que mourejaram nesta redação.

to, recebe, pelo denodo e contribuição de sangue, das mãos da mulher baiana, rica bandeira bordada a ouro. Não menos significativa foi a homenagem prestada pelo povo paraense aos 47 irmãos da Milícia Baré, mortos nas caatingas da região semi-desértica dos sertões baianos: oferenda de magnífica corôa de louros fundida em ouro.

No transcórre de sua existência a Polícia Militar do Amazonas tem experimentado sorte diversa. Ostentou seu maior efetivo em 1912, quando contava em suas fileiras 1463 homens. Em 1930, convulsionado o país pelo movimento revolucionário, foi a Fôrça Policial dissolvida,

tendo sido reorganizada em 20 de abril de 1936.

Durante os anos de guerra contra as potências do Eixo, colaborou na Batalha da Produção; auxiliou a construção de hospedaria para imigrantes; policiou e organizou o transporte dos chamados soldados da borraça, e finalmente trabalhou nos serviços de estivas do pôrto de Manáus, durante três anos, empenhada no descongestionamento do tráfego fluvial, assegurando o abastecimento da Hiléia. Atualmente a Polícia Militar do Amazonas, com efetivo reduzido, desempenha sua função normal de garantidora da ordem pública e defensora dos poderes constituídos.

Traços Históricos da Polícia Militar do Estado do Pará

A Polícia Militar do Estado do Pará é uma corporação firmada nos princípios básicos da ordem, da disciplina, da lealdade e com objetivos que interessam à própria classe, à coletividade civil e aos complexos destinos da nacionalidade. Criada ainda nos primórdios do século passado — 1820 — pelo marechal de campo MANOEL MARQUES, quando inspêtor

bertando interesses morais e patrióticos e outros mais de refregas pelo interior do Estado em que quase sempre predominam a ignorância, a perversidade, e a ambição desencadeada por grupos bandoleiros. Por várias vezes coube-lhe partilhar da honra de, ao lado dos seus companheiros do Exército Nacional, nos campos paraguaios e na guerra de Canudos,



A disciplinada Polícia Militar do Pará desfilando, num dia festivo, pelas ruas de Belém.

das tropas de linha da Província na administração da primeira Junta Provisória no sistema constitucional, tem curtido, nessa longa e acidentada trajetória, uma série de dissabores e revezes oriundos alguns de extinções ou interrupções, outros, de revoluções ou revoltas, aco-

fazer recuar, e bater, mesmo, os inimigos da honra, da ordem da lei e da soberania da Pátria.

E não foram poucas as pelêjas que a milícia paraense teve de sustentar, fora e na Capital; porém, seus valentes soldados souberam sempre deixar fincado o belo marco da vitória no

campo da luta assinalado por exuberância de heroísmo, de lealdade, de disciplina e de um nunca desmentido e elevado patriotismo.

Ainda no cumprimento do dever que lhe impunha a carreira das armas, cuja profissão houve de abraçar, empenhou-se o soldado da Polícia Militar do Estado em púgnas outras, já nas ruas de Belém, como no célebre levante denominado **Revolta dos Caixeiros**; na revolta do **Queima Quiosques**; na **Viração e queimação dos bondes**; na diligência ao Cacoalino, por ocasião da tentativa de deposição do primeiro Lauro Sodré; - já no interior como em Cametá; em Soure, Brangança, Oeiras, Conceição de Araguaia, Alenquer, Amapá e Marabá, nesta última localidade com a missão de guarnecer as fronteiras, ameaçadas pela Coluna Prestes. Sua chegada a Marabá coincidiu com a inundação que assolou aquele povoado. Nessa oportunidade prestou seu facultativo, dr. Raimundo Ferro e Silva, relevantíssimos serviços médicos, sempre coadjuvado pela tropa.

Por tôdas essas ocasiões, a Polícia Militar do Pará, deu

exuberantes provas de seu acentuado amor à disciplina e obediência às ordens dos seus superiores, desempenhando-se, cabal e fielmente, das honrosas e delicadas missões que lhe eram confiadas, conforme o atestam os anais históricos, onde se poderá encontrar ainda outros feitos que muito elevam o bom nome, o conceito e a tradição do soldado paraense.

Desde a sua criação até a época atual, esta corporação teve as seguintes denominações: **Corpo de Polícia — Corpo Municipal de Permanentes**, que foi a primeira unidade militar do Pará; **Batalhão de Caçadores — Corpos de Guardas Policiais — Corpo de Polícia de Infantaria — Corpo Policial — Corpo Provincial de Caçadores de Polícia — Corpo de Polícia — Corpo Militar de Polícia — Regimento Militar do Estado — Brigada Militar — Fôrça Pública Militar — Polícia Militar — Fôrça Policial e, atualmente, Polícia Militar.**

Hoje, a Polícia Militar do Pará vai com vantagem retomando o seu antigo prestígio e prossegue animada e radiante de fé patriótica nos alcandorados destinos nacionais.

EQUIVOCO

Um médico militar, auscultando o recruta delicado:

— Voce bebe ?

— Muito obrigado, doutor. Não se incomode !

Beber CAFÉ ROCHA é beber O MELHOR CAFÉ

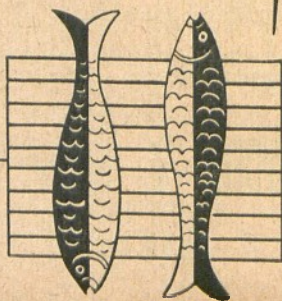
Entre os oleos nacionaes



está conquistando a preferência de todas as donas de casa, o

ÓLEO
Yandi
DE AMENDOIM

... utiliza as altas qualidades nutritivas do óleo de amendoim e acrescenta-lhes, graças à refinação e desodorização científica, por um processo especial, um sabor tradicional de agrado ao paladar brasileiro. "Yandi" é extremamente economico e de facil digestão.



Resumo histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, como as suas co-irmãs, tem origem no art. 11.º do § 2.º do Ato Adicional à Constituição promulgada a 25 de março de 1824, sendo criada pela Carta de Lei n.º 16, de 14 de abril de 1835, no governo do então Presidente da Província, — Dr. Joaquim José

Com pequeno efetivo, pois no seu primeiro ano de existência a força fixada foi de 241 homens, passou desde logo a preencher as finalidades para que fôra criada, gravando na história da velha Província, do Rio de Janeiro, os mais belos exemplos de trabalho, denodo e heroísmo.



Um aspecto da inauguração do Salão de Honra da Polícia Militar do Estado do Rio, solenidade que contou com a presença do Governador Macedo Soares.

Rodrigues Tôres, — Visconde de Itaboraí.

Organizada e posta à disposição do Presidente da Província, a Guarda Policial teve, como seu primeiro comandante, o capitão do Exército Nacional, — João Nepomuceno Castrioto, cuja vida representa um padrão de glórias para a terra fluminense, quiçá para o Brasil.

Para compreendermos um pouco da sua história, necessário se torna recordarmos aqui alguns dos seus feitos gloriosos, no primeiro século de existência:

Em 1842 é chamada a participar do combate de Santa Luzia do Rio das Velhas, ao lado das tropas de primeira linha, onde o sangue do soldado flu-

minense afirma a sua lealdade ao regime então vigente.

Além da missão comum, teve que se desdobrar no combate ao tráfico clandestino de escravos, por todo o litoral da Província, até que, em 1865, com 510 praças, seguiu o Corpo Policial para os campos do Paraguai, formado na 9.^a Brigada, sob o Comando do tenente coronel José da Silva Guimarães.

A 27 de abril, integrando a Divisão Naval da Esquadra Brasileira, embarcava o então "12 de Voluntários da Pátria", sob o comando do tenente coronel João José de Brito, afim de participar do bloqueio do rio Paraná, onde se portou com dignidade e desassombro na memorável "Batalha do Riachuelo", ao lado da intrépida maruja da Armada Nacional, sob o comando de Barroso.

Em 1866 escreveu, com o sangue de seu mártires, páginas gloriosas, nas batalhas de Tuiuti, Curuzú e Curupaití. Daí prossegue tomando parte saliente no teatro da guerra, em Humaitá, Lomas Valentinas, Piqui-Cirí, Angostura e Aquidabã, de cuja atuação conquistou os mais altos louvores.

Em 1888, o efetivo do Corpo Policial era fixado em 900 praças, podendo elevar-se para 1.200, se a necessidade pública o exigisse.

Assim, o Corpo Policial atravessa o período monárquico elevando sempre o conceito que desfrutara até então, e entra no regime republicano ao lado

do novo governo, fiel aos poderes vigorantes, e coerente com os sagrados objetivos que o destino lhe traçara.

Atualmente a efetivo da P.M. é de 1.540 homens, compreendendo 2 batalhões de caçadores, um esquadrão de cavalaria, corpo de serviço auxiliares e serviço de saúde.

O ensino se acha organizado e subdividido da seguinte maneira: uma direção geral, um curso profissional (de formação de Oficiais, fundado em 1925), uma escola regimental, instrução militar, secção de educação física e desportos.

Graças a ingentes esforços de comandantes que por aqui passaram a Corporação está dotada de vários serviços, cuja organização a deixam em lugar, não destacado entre as suas congêneres, pelo menos situada regularmente, tendo em vista os pequenos efetivos e as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado.

Dentre os muitos melhoramentos introduzidos na P.M., sobleva notar os seguintes:

Um serviço rádio-telegráfico, criado em 1938, com 15 estações distribuídas pelas principais cidades do interior do Estado.

Em 1939, sem nenhuma contribuição do Estado, o então comandante inaugurava um estádio para a prática de Educação Física e Desportos.

Em 1946 foi iniciada a elaboração de uma alfaitaria, com 2 bancadas de 6 máquinas elé-



Estádio Major Léo Midósi — Salto em profundidade (Torre de Hebert) Demonstrações por ocasião do Dia das Polícias.

tricas 3 máquinas de costura e uma de casear, tipo industrial.

Foram ainda criados, no atual Comando, que data de 13/6/947, uma oficina mecânica para conserto de viaturas e transportes da Corporação, uma sala de transmissões, com aparelhos e

petrechos de sinalização (ótica e acústica), e telefone de campanha; um serviço de recreação, dispondo de um amplificador de 60 "watts", e um "Salão de Honra", onde foram inaugurados os retratos dos comandantes efetivos da P.M..

TRANSPORTES COLETIVOS

Em nossa última edição, tivemos oportunidade de emitir alguns conceitos a respeito do paipitante problema do transporte coletivo de passageiros e, em especial, no que se refere à constituição da Companhia Municipal de Transportes Coletivos, que serve à população da capital bandeirante.

Não é demais lembrar que, para os que analisam desapassionadamente os fatos, abstrahindo interêsses pessoais ou injunções menos louváveis, a CMTC tem operado, no relativamente curto período de suas atividades, melhoria considerável e patente nos serviços que lhe foram confiados.

A última de suas realizações, para citar apenas um exemplo mais eloqüente, foi a inauguração da linha de tróleibus (ônibus elétricos), destinada a servir os habitantes do bairro Aclimação, num percurso total de 7.400 metros (ida e volta), partindo da praça João Mendes e com ponto final na rua Machado de Assis.

Trafegam nesse percurso, desde a data de sua inauguração, 22 de abril do corrente ano, nove veículos modernos e confortáveis, marca "Westram" e «But», com capacidade para 60 e 70 lugares, respectivamente, dotados de todos os requisitos da técnica contemporânea e que são um atestado expressivo do índice do progresso de São Paulo, ao lado de suas mais notáveis conquistas.

Cabe a São Paulo a glória de ser a primeira cidade do Brasil a adotar o moderno sistema de transporte, sendo ainda de notar que na América do Sul só a Argentina e Venezuela detinham a primazia de contar com êsse relevante fator de progresso social.

Ao requisito do conforto próprio dos grandes centros civilizados, o serviço de tróleibus reúne outros de ordem econômica e sanitária, eis que, não consumindo combustível, o que reduz o volume de importação de produto estrangeiro, e o próprio custo do serviço, não oferece o inconveniente do desprendimento de gases ou fumaça que de algum modo pudessem melindrar a saúde pública ou produzir simples incômodo aos pedestres e aos passageiros.

O visitante que chega a São Paulo, desde logo se impressiona com o singular espetáculo de seus ônibus elétricos, novas máquinas postas a serviço de sua febricitante arrancada progressista, rumo a horizontes que cada dia mais se alargam para orgulho do Brasil.

Ao povo cumpre, pois, colaborar com a Companhia que tão a fundo se desvela em bem servi-lo, mau grado as dificuldades múltiplas da época, originadas de fatores os mais complexos, que só o espírito de patriotismo pode dominar, para o bem comum, da coletividade e da Pátria.

JUSTIÇA MILITAR

Jurisprudência do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo
sobre crimes cometidos por policiais-militares em serviço de po-
licciamento.

*Pelo cel. Coriolano de Almeida Júnior, Juiz
do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo.*

N. da R. — Publicamos o presente Acórdão por ser de interêsse geral para os
policiais-militares brasileiros.

Acórdão

O Dr. Promotor da Justiça Militar apresentou denúncia contra Benedito do Patrocínio Filho, cabo do 7.º B.C., da Fôrça Pública do Estado por ter êsse militar, quando de serviço, no dia 28 de janeiro do corrente ano, à entrada da cidade de Pilar do Sul, matado a tiros de revólver o anspeçada reformado Gregório Venâncio, conforme consta do inquérito Policial Militar.

O M. Dr. Juiz Auditor rejeitou a denúncia afirmando não se tratar de crime militar embora estivesse o denunciado em serviço de policiamento. Justificando sua decisão esclareceu que:

“os crimes praticados pelos militares da Fôrça Pública, em serviço policial, não são militares mas civis, sujeitos por isso à jurisdição dos Tribunais Comuns. O Código Penal Militar, decretado para o Exército e Armada não podia cogitar das Fôrças Públicas para incluir entre os serviços de que trata a letra “c” do n.º II do art.º 6.º os de policiamento que cabem precipuamente a êstes e pelos quais sempre responderam nos Tribunais

Comuns. O fôro de exceção só foi estendido a elas para os crimes militares”.

Recorreu o Dr. Promotor dando-se vistas ao Exmo. Dr. Procurador que emitiu parecer opinando pelo não provimento do recurso, sustentando que “a Justiça Militar não é competente para processar e julgar o cabo Benedito Patrocínio Filho» pois o denunciado «agiu como policial e não como militar». Dando razão ao M. Juiz Auditor e Exmo. Procurador cita, na sua argumentação, um acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de 13 de junho de 1947, publicado na Revista Forense, vol. CXV, de Janeiro de 1948, pag. 230. Êsse acórdão conclui que “não é militar o crime cometido por encarregado do policiamento civil, como espancamento de prêso” e julga competente o fôro comum para processar e julgar êsse crime.

A lei n.º 192, de 17 de janeiro de 1936, no art.º 19, prescreveu que “os oficiais, aspirantes, sargentos e praças das polícias militares, nos têrmos do art.º 84 da Constituição Federal, terão

fôro especial, nos delitos militares, e serão punidos com as penas estabelecidas no Código Penal Militar pelos crimes que praticarem e aí estiverem previstos, na conformidade do Código de Justiça Militar”.

Assim, a lei reconhecendo qualidade militar nos componentes das polícias militares, sujeitou-os a processo e julgamento em fôro especial organizado de acôrdo com o § único do citado art.º 19.

Todavia, o processo e julgamento, nos termos da última parte do art.º 19, deveriam estar “na conformidade do Código da Justiça Militar”.

De uma cuidadosa análise do art.º 88 do Código de Justiça Militar (Dec. lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, posterior, portanto, à lei n.º 192) conclui-se:—

1.º) - Que o fôro militar é sempre competente para processar e julgar os crimes militares cometidos:—

a) - pelos militares do serviço ativo do Exército e da Armada (letra a do art.º 88);

b) - pelos sorteados insubmissos e pelos assemelhados do Exército e da Armada. (letra g e h);

c) - os civis, quando atentem contra a segurança externa ou contra as instituições militares.

2.º) - Que o fôro militar não é competente para julgar:—

a) - oficiais da reserva e reformados do Exército ou da Armada, que não estiverem nas

situações especificadas nas letras b e d e;

b) - os reservistas do Exército e da Armada, si não estiverem mobilizados, em manobras ou em desempenho de funções militares (letra f);

c) - os oficiais e praças das Polícias, si não estiverem incorporadas às forças federais (letra j);

d) - e os militares que não estejam “em serviço ou comissão de natureza militar” salvo si o for cometido em dependências militares ou sob jurisdição militar (letra l).

É de se indagar a razão dessa incompetência do fôro militar, dadas as restrições enumeradas nas letras do art.º 88. Na indagação ocorrem duas hipóteses:—

1.º) - que o Código de Justiça Militar estabelece, a priori, não ser crime militar e praticado fora das circunstâncias no citado art.º;

2.º) - que o Código de Justiça Militar não conhece a qualidade militar - *ratione personae* - naqueles que não estiverem “incorporados às forças federais” ou que não estiverem em serviço ou comissão de natureza militar.

Na primeira hipótese estaria o Código de Justiça Militar, por antecipação ou por contradição, restringindo o conceito dos crimes que a lei deve definir como militares. A razão estaria, pois, na segunda hipótese, aliás muito coerente com a Constituição Federal de 10 de novem-

bro de 1937, que se refere às "fôrças policiais" dos Estados e não às corporações militares (art.º 16 item XXVI); então, não haveria mais motivo para o fôro especial do art.º 19 da lei n.º 192, de 17-I-1936.

Mas, as corporações estaduais permaneceram organizadas em corpos de infantaria, de cavalaria e serviços, similares aos do Exército; e a lei penal militar continuou sendo aplicada, pois que a lei n.º 192 não foi expressamente revogada.

Nestas condições, nada estranhável a vacilação da jurisprudência, nem a tendência de atribuir à competência do fôro militar os delitos que só por militares possam ser cometidos e que de forma alguma possam ser considerados crimes comuns. Está dentro dêste critério o acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, citado pelo Procurador dêste Tribunal e as demais decisões mencionadas no mesmo acórdão.

Bem diversa é a situação, a partir de 18 de setembro de 1946, em face dos claros e inequívocos dispositivos da Constituição Federal dessa data:—

I — São militares as corporações estaduais.

"As polícias-militares instituídas para segurança interna e manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como fôrças auxiliares, reserva do Exército "(Constituição Federal, art.º 183).

Como essas corporações são organizadas em corpos de Infantaria, de Cavalaria e Serviços, similares

aos do Exército (Lei 192, de 17 de janeiro de 1936), não há dúvida que são militares os oficiais e praças das polícias militares, cuja situação de atividade e de inatividade é regulada, em São Paulo, pela lei 2.940, de 6 de abril de 1937 - art.º 1.º".

II — Visto que são militares, os oficiais e praças das POLÍCIAS-MILITARES têm fôro especial, para processá-los e julgá-los nos crimes militares.

"A Justiça Militar compete processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas. "(Constituição Federal, art.º 108) "

"A Justiça Militar estadual, organizada com observância dos preceitos gerais da lei federal (art.º 5.º n.º XV letra f) terá como órgãos de primeira instância o Tribunal especial ou o Conselho de Justiça e como órgão de segunda instância um Tribunal de Justiça. (Constituição Federal art.º 124-XII) "

III — Crime militar, no Brasil, é o que a lei assim o definir.

Grande controvérsia tem havido, e ainda perdura na doutrina e na jurisprudência quanto à definição de crime militar.

Estudaram esta matéria tratadistas e juristas de renome, sob os mais variados aspectos para fundamentar uma doutrina geral, *ratione personae*, *matériae*, *temporis et loci*.

À vista, porém, da clareza do texto da Constituição de 1946 - aliás também da de 1937 - a definição do crime militar é a que decorre da lei, é o critério *ratione legis*.

Diz Pontes de Miranda — (Comentário à Constituição Fe-

deral de 10 de novembro de 1937) (pagina 207-III-vol.):—

“Para o Supremo Tribunal Militar, quanto à 1.ª parte do art.º III, para que haja fóro especial, basta que se trate de acusado militar, ou de acusado pessoa assemelhada a militar, e haja lei penal militar incluindo o delito como militar. Vale dizer:— o conceito de delito militar é dado pela lei penal militar, com toda a liberdade”.

Este comentário não se altera aplicado que seja à redação do art.º 108 da Constituição de 1946 — “nos crimes militares definidos em lei”.

IV — O Código Penal Militar, decreto lei 6227 de 24 de janeiro de 1944 - define o crime militar.

De maneira clara, inequívoca e insofismável os artigos 6.º e 7.º do Código Penal Militar — condensam todos os aspectos quanto à matéria, à pessoa, aos locais, ao tempo e às circunstâncias do crime militar.

Por ser lei posterior à que baixou o Código de Justiça Militar, ficam neste revogadas as disposições contrárias à lei nova.

V — Serviço de policiamento atribuído a militares - qualquer que seja a sua modalidade - não é serviço civil

O serviço de policiamento tanto pode ser feito por civis como por militares; mas, disto não decorre que o policiamento executado por militares, seja civil. A diferença é evidente desde que se atente para a situação dos executantes. O militar está sempre sob constrangimento de re-

gulamentos e de leis militares; recebe ordens e as executa coagido pela disciplina militar:— não pode desobedecer, nem deixar de cumprir os deveres que lhe são impostos, sob pena de responsabilidade disciplinar ou criminal, de acôrdo com as leis militares.

A qualidade militar pressupõe deveres militares, ou deveres próprios de militares. Entre os deveres militares próprios das “Polícias-Militares” está o de fazer o policiamento, forma de “garantir” a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal” — (Constituição, art.º 183).

As violações do dever militar afetam a disciplina e os fundamentos da instituição militar. É por isso que a sua conduta é apreciada em fóro especial.

O civil só tem compromisso nas horas de serviço, não tem as coações nem os constrangimentos a que estão sujeitos os militares.

Ademais o Código Penal Militar - art.º 6.º II - letra c não distingue a natureza do serviço.

Admitir que o Código Penal Militar não cogitou do serviço policial, seria particularizar situações e natureza de serviço mesmo para militares do Exército, da Armada ou da Aeronáutica, certo comò é que também esses militares fazem serviço de policiamento, ainda que eventualmente. Mas a ninguém é da-

do particularizar, distinguir ou restringir, quando a lei generaliza e não distingue.

Em face do exposto:—

considerando que o acusado é militar;

considerando que estava de serviço quando praticou o delito que lhe foi imputado;

considerando que o mesmo delito está previsto no Código Penal Militar, acordam em Tribunal, por maioria de votos, (3 x 1), dar provimento ao recurso, reconhecendo ao fôro militar competência para processar e julgar crime praticado nas condições referidas e que constam da denúncia apresentada pela Promotoria Militar.

COOPERATIVAS REGIONAIS:

Santa Isabel — Jacareí — Santa Branca — São José dos Campos — Paraibuna — Taubaté — Pindamonhangaba — Roseira — Guaratinguetá — Lorena — Valparaíba — Aguai.

COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

Regist. M. A. sob n.º 4 e S. A. sob n.º 47

Escritório e sede central: (Diretoria 9-2658
Rua Dr. Almeida Lima, 523 Fones (S. Comercial . . . 9-2659
SÃO PAULO (S. Técnica 9-2681

MAL ENTENDIDO (ou ETC., ETC., ETC.)

Simão Bolívar, o grande Libertador, foi obrigado certa vez a passar a noite numa pequena cidade do Perú. Seu ajudante de ordens mandou avisar o hoteleiro local, recomendando-lhe que preparasse “um quarto em condições, uma boa refeição, etc., etc., etc...”

Chegando à cidade, Bolívar foi para o hotel, onde o hoteleiro lhe mostrou o melhor aposento de que dispunha. Tendo o ilustre hóspede manifestado sua satisfação, foi em seguida levado ao quarto ao lado, onde se encontravam três encantadoras senhoritas.

— E essas jovens, quem são? — indagou Bolívar.

— São as três etcéteras, replicou o hoteleiro.

Fado

2.º sgt. Raymundo da Costa Cirne

*Em tudo é preciso sorte
Neste mundo tão ferino!
Todos têm o seu destino,
Desde o nascimento à morte.*

*Venha do Sul ou do Norte,
Quer seja rei ou vilão,
Ninguém fica sem quinhão
Na jogatina da Sorte.*

*Um é fraco e o outro forte;
Um feliz; outro, infeliz.
Acertado, o rifão diz:
Em tudo é preciso sorte...*

BAZAR INDEPENDÊNCIA

EDUARDO CINELLI & CIA. LTDA.

Ferragens, tintas, louças, utilidades domésticas e artigos para presentes.

Economize o seu dinheiro comprando no Bazar Independência ou Filiais.

PREÇOS ESPECIAIS PARA MILITARES.

MATRIZ: Av. Rangel Pestana, 1281 — Tel. 2-9316

FILIAIS:

Rua Santa Eligênia, 627 - Tel. 4-6409
Avenida São João, 839 - Tel. 4-7679

Rua da Glória, 141 — Tel. 2-5986
Rua Vol. da Pátria, 2094 - Tel. 3-8211

Ataque e defesa

Diretrizes emanadas dos órgãos técnicos em educação física de nossa Corporação determinaram o funcionamento de Cursos Especiais de Ataque e Defesa, para praças, na Escola de Educação Física. A medida acertada mereceu, como era de esperar, os mais francos aplausos. De há muito, fazia-se sentir a necessidade da difusão desse desporto, no seio de nossos elementos. Desnecessário dizer do valor desses conhecimentos técnicos fundamentais, aos que se dedicam ao mister policial. Falar em Ataque e Defesa é tratar de episódios normais da vida cotidiana de nossos homens no serviço, e mesmo quando de folga, pois para o mantenedor da ordem o dever está acima do próprio sossêgo. Torna-se necessário limitar ao mínimo o emprego de armas que em inúmeros casos, tem levado nossos homens ao banco dos réus e às penitenciárias, o que só se consegue com a intensificação da prática desse desporto em nossa Força, dando a cada policial a confiança nas suas possibilidades de defesa, e elementos para com facilidade subjugar um turbulento. Eis porque, mais uma vez reiteramos a nossa admiração pelo feliz empreendimento,

e hipotecamos agora nossa solidariedade à idéia criadora.

Consertados os detalhes, iniciou-se o primeiro turno a 10 de janeiro, com 37 elementos (sargentos, cabos e soldados) das diversas Unidades. Durante os trinta dias de duração dos trabalhos observamos o desenrolar da ação eficiente dos monitores, e o interêsse sempre crescente dos instruídos. O sucesso inicial é estímulo para o prosseguimento da jornada; por isso, temos confiança em que as sementes do atual trabalho germinarão no futuro, porque foram plantadas com zêlo, em terreno fértil. Não temos a pretensão de formar grandes conhecedores do assunto, quer pela exiguidade do tempo, quer pela deficiência de meios, porém, temos a certeza de ministrar aos rapazes noções gerais que serão bom alicerce para ensinamentos ou aperfeiçoamentos futuros.

Encerrado o primeiro turno, iniciou-se logo o segundo, agora com 34 alunos. O regime de trabalho, como do primeiro, foi intenso e de real aproveitamento. Constou de sessões de defesa pessoal, defesa contra armas, box e capoeiragem, ministradas

diariamente, visando-se sempre a utilidade dos golpes para o domínio dos perturbadores da ordem pública. Os que freqüentaram o segundo turno, foram-se, após os trintas dias prescritos para o curso, levando para as suas Unidades preciosos conhecimentos proporcionados na Escola. Servirão de monitores e guias nas sessões futuras que os oficiais regimentais dos Corpos de Tropa ministrarão aos seus homens. Estamos certos que serão úteis e com eles garantirá a Escola de Educação Física a continuidade de seu trabalho nas diversas Unidades.

Terminado o segundo turno, cumpriu mais uma vez a E.E.F. sua missão durante o período de férias escolares, preparando duas turmas de praças em Ata-

que e Defesa, não havendo acidentes graves a lamentar-se.

Entretanto, isto é pouco. Torna-se necessário intensificar essa instrução, principalmente no C.I.M. que é, sem dúvida, o campo ideal para aplicação do que propomos. Todos, do aluno-oficial ao recruta, devem ser submetidos a um treinamento rigoroso de Ataque e Defesa, para termos a Fôrça Pública mais habilitada a cumprir sua missão primordial, de guardadora das instituições, com poupança de vida dos seus elementos.

Trata-se de uma iniciativa de grande alcance. Cumpre a tóda a Corporação prestigiá-la, para que possa frutificar, com reais proveitos para a eficiência da missão policial.

Sociedade Comercial de Tecidos

ARGUI SO LTDA.

FORNECEDORES DA FÔRÇA PÚBLICA,
EXÉRCITO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Rua Duque de Caxias, 144 — Caixa Postal, 4062
Fone 6-2397 — End. Teleg. "ARGUI SO" — SÃO PAULO

“ZÉ COMIDA”

Tancredo Collaço

(Um episódio da infância)

Sei que se chama José, de alcunha “Zé Comida”

Muito sujeito, na minha terra, que hoje parece bom cidadão se lembra do “Zé Comida”. Eu também me lembro dêle.

Não, êle não se tornou eleitor consciencioso, sempre ao lado do govêrno. Não arranjou um bom emprêgo, nem um máu empreguiinho. — Será mesmo que êle, alguma vez, pensou em trabalhar?

Diplomou-se, com tôda certeza, pelo primeiro ano do grupo escolar, saindo expulso. Achou que não perdia nada, porque a caixa escolar nunca forneceu cigarros. E não vejo forte razão de queixa por isso, pois naquele tempo a caixa escolar não fornecia quase nada. A mim, porém, não cabia culpa. Eu sempre pedia em casa dez tostões para a caixa escolar.

A caixa escolar só recebia quinhentão. Mas a verdade é que eu também precisava.

Estou pensando tudo isso ao me recordar do “Zé Comida”.

Agora “Zé Comida” não é mais menino, é homem e está na penitenciária cumprindo pena por crime cometido com requintes de crueldade. (Como escrevem os repórteres policiais).

Certa vez eu ia comprar uma “geral”, para assistir a uma fita formidável de Tom Mix. Mas, no momento em que, com os quinhentos réis bem seguros na mão, dirigia-me à bilheteria, surge o “Zé Comida” e me intima a pagar-lhe a entrada. Além dos quinhentos réis

eu possuía mais duzentos para comprar um pão chinês na confeitaria do Vadôzinho. Ora, êsse duzentão era para eu comer um pãozinho chinês. (O leitor não imagina como é bom a gente assitir a uma fita de Tom Mix, mastigando um pãozinho chinês. Oh! A senhorita protestou? Sim, concordo; amendoim torrado, é com açúcar, de fato, é preferível, Quer, ainda, que substitua Tom Mix por Van Johnson? Ah! Mas isso também é demais, senhorita!).

Pois é, apesar da garotada (eu inclusive), respeitar o “Zé Comida, achei demais aquilo. E como para brigar sempre havia disposição da minha parte (apanhei bastante quando gurí, porque briguei muito), nós nos atracámos por ali mesmo, em frente do “Clube Operário”.

A bem da verdade devo dizer que surrei o “Zé Comida”, como poderia ter “apanhado”.

E, para tornar a derrota mais humilhante, fui comer o pão chinês entre os meus admiradores em grupo. “Zé Comida”, lá duma banda me olhava sem nenhum rancor estampado na cara. Derrepente êle estava ao meu lado, e me pedia um pedaço de pão, e me elogiava a fôrça. Perguntou-me ainda algumas bobagens e saiu mastigando o último bocado da porção que recebeu. E continuámos amigos.

— A vida dos homens nos revelará, por acaso, coisa bem diferente?

"Matusalém mascarado"

Terça-feira! O carnaval brilha escandalosamente no cocuruto de paganíssimo e hilariante apogeu. A farra, desenfreada, sem convenções, vai alta no seio do povaréu apinhado nas ruas e clubes dançantes, tomando, aqui, ali e acolá, aspecto de livre e imoderado folgado. Algumas vezes, em alguns lugares, Matusalém nota certo recolhimento, expansões à minueto tipo salão Luis XV, e sorri, sorri porque êle compreende, êle sabe que ainda existem alguns deslocados, conhecedores daquelas seis letras formadoras, no conjunto, do vocábulo "recato". — "Conhecê-las vá lá; mas, no Carnaval!..".

E a farra vai grossa. Matusalém, o juriconsulto, de aspecto senhoril e austero, o moralíssimo Matusalém, conta suas passadas, envolvendo a tudo e a todos nas rédes da sua agudíssima e depuradora crítica. Perante sua focalizante retina desfilam os "piratas da perna de pau", as "chiquitas bacanas", os "ai meu Deus", as "galinhas do vizinho", etc., etc.. U'a mão nas costas e a outra acariciando a esbranquiçada barbicha, Matusalém acompanha introspectivamente e de visu a soltura do "eu"; dêsse "eu" represado durante trezentos e tantos dias desfiados lentamente, em trabalhos e suôres, numa alternância de alegrias e tristezas, somando contas de um rosário sempre repetido; dêsse "eu" que, aproveitando o reinado de Momo, se exterioriza audaciosamente, sófrego pôr tirar a fôrra de tanto tempo de cárcere; dêsse "eu" vivido em constante censura, em eterno conflito, provocado pelo instinto "versus" preceitos sociais; dêsse "eu" que ri quando quer chorar, trabalha quando quer descansar, cala quando quer gritar; dêsse "eu" cujos impulsos

primitivistas, sempre manifestos, são sepultados, repetidamente, no arcabouço do inconsciente.

Lá está uma baiana, preta, pretíssima baiana, de fartas protuberâncias (ele pensa: "parecem melancias!") e gordura elephantina, num rebolar picante, cheio de requêbros, "requebrinhos" e "requebrões". Os braços levantados, cabides de balançandãs, parecem dar expressão à estridente cantoria cuja vazão é permitida pela abertura de desmedida bocarra, ornamentada por dentes marfíneos e perfeitos:— "Ai si eu fosse portuguezis... Arranjaría trinta mulata pur meis!..".

Ao seu lado, num caricato de acompanhamento (—...também, sem melancias!...), um tipinho franziño camisa listrada, palhêta de banda e pandeiro na mão, esfalfa-se em meneios cossacos, frevo do norte, samba da terra, arrastão, rabo de arraia, capoeira, e o que mais lhe sugere a obtusa veneta. E berra, revirando os olhos maliciosamente: — E cum essa qui eu vô!..

— "...descarados!.."

Mais adiante vê um cordão só de mulheres, isto é, só de vestidos, alguns dos quais seriam perfeito lôgro não fosse a bigodeira grudada nas caras cónicas e deslavadas. — "Mamãe eu quero mamãe eu quero, mamãe eu quero mamã. áááá!.."

— "...indecentes! Freud, Freud, será!.."

O desfile continua, e continua o puritaníssimo Matusalém a expender conceitos e epítetos a mancheias.

Terça-Feira! A noite se esparrama naimensidão do infinito. Poucas estrêlas no céu; a maioria dorme. Existe um bloquinho de seis, sempre unidas, confidentes, muito simples,

muito puras... Essas desceram; dona Lua deixou-as vir à terra. Encontraram alguém; ora, nada disso! Encontraram uma estrelinha humana, uma encantadora estrelinha humana, alegre, viva e risonha. São tôdas alegres e risonhas. São velhas amigas. Divertem-se:— "Ciranda, cirandinha, vamos tôdas cirandar...". Lindas estrélas!

Lá, do alto, as Três Marias, fuzilantes e carrancudas, espiam tudo e desafogam-se em cochichos reprovadores; até no céu existem tias solteironas!

Passa um bloco:— "Eu vou, eu vou p'ra Jacarépaguá; mulher é mato e eu preciso me arrumar!"

Matusalém foi ao "Odeon". Luzes, confétis, serpentinas, lança-perfumes; inocentes brincadeiras e e grandes orgias; sonhos e... algo do tal existencialismo que, segundo certo cronista, tem provocado acerbas recriações de muitos moralistas esquecidos nos convites à tão comentada bacanal de Pirituba.

— "Pirulito que bate-bate. Pirulito que já bateu; quem gosta de mim é ela, quem gosta dela sou eu!"

— "Um Arlequim! Hum!... Como vai todo ancho, todo animado! E Colombina com êle! Pobre Pierrô!"

— "Se você fosse sincêra, ô ô ô ô Auróra..."

Fiu, fiu, fiu...fiu, fififiu; assobios, bumbo, sapateada.

— "Linda morena, morena, morena que me faz penar! A lua cheia que tanto brilha, não brilha tanto quanto o teu olhar!"

— "Pierrô e Colombina! Pobre Arlequim... Pierrô, romântico e sonhador..."

Medita o circunspeto observador. Lembra as "Máscaras" de Del Picchia:—

"Colombina, sorrindo e tomando ambos pela mão:

Não! Não me compreendeis... Ouvi,

[atentos, pois

meu amor se compõe do amor de

[todos dois..

Hesitante, entre vós, o coração
[balanço;

A Arlequim:

O teu beijo é tão quente...

A Pierrô:

O teu sonho é tão manso...

Pudesse eu repartir-me e encontrar
[minha calma
dando a Arlequim meu corpo...e a
[Pierrô a minh'alma!

Quando tenho Arlequim, quero Pierrô
[tristonho,
pois um dá-me o prazer, o outro
[dá-me o sonho!

Nessa duplicidade o amor todo se
[encerra...

um me fala do céu... outro fala da
[terra!

Eu amo, porque amar é variar, e
[em verdade

tôda a razão do amor está na va-
[riedade...

Penso que morreria o desejo da gente
se Arlequim e Pierrô fossem um
[ser sômente,

porque a história do amor pode es-
[crever-se assim:

Pierrô

Um sonho de Pierrô...

Arlequim

E um beijo de Arlequim!"

—o—

Termina assim o poema, e aí também findou a meditação do "circunspeto observador". Colombina, a bela Colombina está a seu lado. Olha-o surpresa, estuda-lhe as feições, e exclama:

— Oh! tu foste o meu Pierrô um dia!...

— Sim...

— Mas..., também foste o meu Arlequim!...

— Sim...

— E hoje, Matusalém!?

— Ora, é a máscara do tempo que aos anos junta o saber. Eu sou Pierrô e Arlequim...

— Não entendo...

— Se de prazer e de sonho se compõe o teu amor

ardente Arlequim risonhó
serei hoje em teu louvor.
E amanhã, Pierró tristonho,
simples, puro e sonhador.
Assim, correto e direito,
tens num só o amor perfeito!...

— Sim, compreendo...

Vamos...

— "...Mas que calór ôôôôôô... mas
que calór ôôôôôôôô".

E lá foi Matusalém, o jurisconsulto,
de aspecto austero e senhoril, o mo-

ralíssimo Matusalém, salão em fóra,
pulando, saltando, cabriolando, tendo
ao seu lado, bem juntinha, sempre
enlaçada pela cintura, a vibrante e
amorosa Colombina.

Havia pregado uma peça em todos
e... nas "Máscaras".

Fiem-se nos Matusaléns!...

—o—

N. do A. - Contou-me esta história um
amigo que passou o car-
naval fantasiado de "Cas-
murro solitário". Outro
Matusalém...

Dr. José Nogueira Sampaio

ADVOGADO

* * *

Rua Barão de Itapetininga n.º 50, 7.º andar, salas 752 a
729, telefone 6-6210 — SÃO PAULO

Mulher — Espôsa — Senhora

O homenzinho casou-se por
AMOR. A **MULHER** amava-o
apaixonadamente, partilhava
das suas penas e alegrias, as-
sistia-o nas suas enfermidades
e chorou amargamente sua
morte.

Um outro casou-se por méra
COMODIDADE. A **ESPÔSA**
respeitava-o e era por êle res-
peitada, partilhando sempre dos
seus capitais. Hospitalizado,
aquela bôa **ESPÔSA** visitava-o

com assiduidade. Morreu e
ainda hoje a **ESPÔSA** sente
sua falta.

Um terceiro personagem que
se casou por **INTERESSE**, era
até bem tolerado pela **SENHO-
RA**; juntos, brilhavam na so-
ciedade, a **SENHORA** partici-
pava das suas variedades. En-
fermava-se e a **SENHORA** se
informava diariamente da sua
saúde. Ao findar seus dias, a
SENHORA vestiu luto pesado.

Beba **CAFÊ ROCHA**, o insuperável

ATANÁSIO

Atanásio deixou-se cair pesadamente no banco da praça. An-dára a tarde tóda pelas ruas da cidade, apinhadas de gente apresada, a oferecer os artigos duma pequena firma, coisinhas insignificantes que a ninguém interessou. Já era noite e o bloco de notas estava intacto. Ao passar por aquele banco suas pernas doloridas o intimaram a descansar um pouco. No dia seguinte continuaria a via-crucis, sem muita esperança, como sempre.

As luzes da cidade já estavam acesas. Atanásio ficou olhando os anúncios lumínicos, um cigarro no canto da boca, a fumar. Vermelhos, azuis, amarelos. Havia um certo encanto naquele acende-apaga de letreiros de côres variadas, refletindo-se no asfalto húmido. Pareceu-lhe que só êle se mantinha contemplativo, enquanto todo mundo andava aos encontros pelas calçadas ou infiltrando-se entre as colunas intermináveis de automóveis ruidosos. Gente tangida pela ambição, julgava Atanásio. Apalpou o bloco de notas intacto, no bolso do paletó. Andara o dia todo, sem vender um botão. Agora descansava, confor-mado com as pernas inúteis, com os olhares indiferentes, com as despedidas formais.

Que belo espetáculo o daqueles anúncios luminosos acendendo e apagando! Atanásio durante muito tempo não compreendera como poderia haver luz naqueles tubinhos de vidro inexpressivos, com que fabricavam os letreiros. Mesmo depois que lhe falaram em gás neon e outras coisas complicadas, continuou a olhá-los com admiração. Extasiava-se diante do anúncio duma lata pingando azeite sôbre um suculento prato de salada. E como sempre havia um bom espaço vazio no seu estômago, aquela admiração se transformava, logo depois, numa incômoda sensação de fome. Apelava, então, para o cigarro, que muitas vêzes substituiu uma refeição. Já estava habituado a isto. Não era de agora que a vida o submetia a essas abstinências forçadas. Sua fisionomia, o corpo descarnado, eram indícios dessa fome constante. Sub-alimentado. Atanásio achava que esta expressão não diagnosticava bem o seu mal. Faminto, seria mais acertado. Certa vez folheara um livro sôbre a vida de vários artistas, todos êles pobres e sofredores. A arte brota com mais exuberância da angústia e do sofrimento, estava escrito na primeira página. Seria possível? Atanásio achava que

não. Aquelas músicas divinas, que o faziam quedar por longos minutos à porta das casas que vendiam discos e vitrolas, os quadros maravilhosos expostos nas galerias da cidade, inspirados na angústia e no sofrimento! Atanásio discordava. Todos os seus maus pensamentos, o ódio por aqueles que quase o atropelavam com seus carros luxuosos, a vontade inexplicável de esbofetear o rosto róseo de mocinhas abrigadas em casacos-de-peles caríssimos, surgiam exatamente nos seus momentos de angústia, quando o estômago vazio se contraía dolorosamente, e a friagem da garoa persistente enchia seu corpo de caimbras. Não, não era verade. Ele sabia. Tinha experiência, um remorso que ainda não se despregara da sua alma. Enfiara no bolso, certa vez, a carteira que uma velhinha esquecera no banco do bonde. Virava depois, aflita, a procurar, a lamentar a sua sorte, uma pobreza agravada com a perda duns níqueis ganhos com dificuldade. Mas Atanásio precisava daquele dinheiro para comêr alguma coisa e acabar com aquela tontura que o fazia ver tudo muito distante,

sem consistência, boiando! Não, Atanásio tinha experiência. Esses que escreviam nos livros pareciam desconhecer a verdadeira vida. Viviam enganados. Mas êle tinha experiência. Seria, talvez, capaz de escrever um livro, não sôbre a arte, que esta era para os que podiam senti-la, mas sôbre o ódio, a inveja, o despeito, um não-acabar-de recalques e complexos, provindos daquela miséria em que vivia, onde a angústia e o sofrimento só eram inspiração para crimes e perversidade. Mandaria um exemplar dêsse livro para todos aqueles que andavam iludidos, distantes da realidade.

Agora estava descansando, um cigarro a fumar no canto da boca, não tinha fome. Os letreiros luminosos, refletindo-se no asfalto húmido, encantavam-no. Uma garotinha de cabelos louros, que brincava num canteiro próximo, veio perguntar-lhe se tinha visto sua bola. Atanásio olhou-a com ternura, esquecido das suas más inspirações, enfiou a mão naquela cabeleira sedosa e lhe disse que não, que não a tinha visto, mas que iria ajudá-la a procurar.

A cultura física é o preparo do corpo para que o espírito encontre meio próprio para desenvolver-se. A terra, quanto mais tratada, mais produz — e o homem é terra.

Coelho Netto

CAFÊ ROCHA — o amigo dos bons paladares

NOTICÁRIO

Comemorações do Dia das Polícias Civil e Militar

Desfile — Almôço de Confraternização — Inauguração do Presídio Militar "Romão Gomes".

Comemorando o Dia das Polícias Civil e Militar, instituído pelo decreto lei federal n.º 9208, de 29 de abril de 1946, o Comando Geral da Força Pública fez executar bem organizado programa, no qual se reverenciou a

Às nove horas, com a presença do Governador do Estado e altas autoridades civis e militares, no palanque oficial armado na avenida Tiradentes, deu-se início ao desfile da tropa policial composta de: Batalhão



Flagrante do almoço de confraternização realizado no Centro de Instrução Militar, no dia 21 de Abril.

memória do alferes de polícia, Joaquim José da Silva Xavier, protomártir da independência Brasileira e patrono das nossas organizações policiais.

Policial, (companhias transportadas), Esquadrão de Cavalaria Transportado e Corpo de Bombeiros. Terminado o desfile s. excia. dirigiu-se ao Regi-



Os condenados pelo Tribunal Militar, que antes cumpriam pena entregues à perniciososa ociosidade dos xadrezes, encontram agora, no Presídio Militar, cultivando a terra, oportunidade para exercitarem o físico e serem úteis à Corporação.

mento de Cavalaria onde fêz a entrega oficial dos cavalos recém-importados da Argentina. Do Regimento a comitiva governamental rumou para o Barro Branco, onde, no casino do Centro de Instrução Militar, realizou-se um almôço de duzentos e cinquenta talheres. Estiveram presentes ao almôço de confraternização, além do Governador Adhemar de Barros, o gen. Honorato Pradel, representante do Comandante da 2.^a Região Militar, major Brigadeiro Carlos Pfaltzgraf Brasil, Comandante da 4.^a Zona Aérea,

cel. Nelson de Aquino, secretário da Segurança, cel. Eleuthério Brum Ferlich, Cmt. Geral da Fôrça Pública, drs. Laudelino de Abreu e Carneiro da Fonte, delegados auxiliares, ceis. Coriolano de Almeida Júnior, Sebastião do Amaral e José de Anchieta Torres, juizes do Tribunal Militar da Fôrça Pública, e grande número de delegados de polícia e oficiais. O repasto, abrilhantado por um conjunto da Banda Sinfônica da Fôrça Pública, iniciou-se ao som da marcha «Deus Salve a América». À sobremesa falaram, o

cel. Eleutherio Brum Ferlich, em nome da Corporação sob seu comando e o delegado auxiliar dr. Carneiro da Fonte, pela polícia civil de São Paulo. Finalizando, falou o Governador Adhemar de Barros congratulando-se com os presentes pela passagem de efemeride. Após o almôço foi inaugurado o Presídio Militar «Romão Gomes», destinado às praças condenadas pela Justiça Militar da Fôrça Pública. Nessa oportunidade falou o cel. juiz, José de Anchieta Torres, salientando a assistência e o conforto que seriam pro-

porcionados, dali para o futuro, aos condenados pela Justiça Militar.

Reportou-se, ainda, o orador a figura do falecido cel. Romão Gomes, ilustrado e culto primeiro presidente do Tribunal de Justiça Militar da Fôrça Pública.

A comitiva governamental dirigiu-se à Vila Militar General Marcondes Salgado, onde foram visitados o Parque Infantil e as escolas primárias destinadas aos filhos dos nossos camaradas ali residentes.

Na contra-capa deste número fixamos aspectos das solenidades comemorativas do dia 21 de Abril: flagrantes do desfile policial realizado na av. Tiradentes; recepção no Centro de Instrução Militar e inauguração do Presídio Militar Romão Gomes.

Curso de Informações e Instrução Policiais

Dentro do programa traçado pela Administração da Fôrça Pública, no sentido de intensificar e tornar mais eficiente a instrução policial na tropa, tiveram início, em março, as aulas do Curso de Informações de Instrução Policial.

Este curso rápido, cuja duração é de dois meses, visa dar aos oficiais conhecimentos capazes de torná-los aptos a resolver casos policiais, bem como desempenhar efetivamente função policial. É do plano, ainda da Diretoria Geral de Instrução, organizar nas Unidades do interior e da capital, sob a direção de oficiais que concluíram

o C.I.I.P., cursos de monitores de instrução policial, destinados a sargentos. Dessa forma, com o funcionamento regular dos cursos destinados a oficiais e sargentos estaremos, dentro em breve, com um respeitável número de elementos em condições de desempenhar cabalmente as mais diversas funções policiais. Considerando a criteriosa escolha do corpo docente, afirmamos que o C.I.I.P. é empreendimento destinado a sucesso. Ilustres, cultos e mais ainda, entusiastas e amigos são as autoridades policiais que prontamente acederam ao nosso convite, e não menos compe-



Aspecto tomado nas escadarias da Penitenciária após a aula ministrada pelo dr. Silva Telles, diretor do Instituto de Biotipologia.

No primeiro plano, da esquerda para a direita: dr. W. Faria de Queirós, professor do C.I.I.P.; dr. Levy Sodré, Diretor do Departamento de Presídios; dr. Silva Telles, dr. Alvaro Pires da Costa, Diretor Administrativo da Penitenciária.

tentes e devotados os colegas conhecedores de policiamento, trânsito e rádio patrulha, que integraram a equipe de professores.

As disciplinas foram assim atribuídas: **Noções de Direito Constitucional** — dr. J. Carneiro da Fonte; **Noções de Direito Processual Penal** — dr. Morais Novais; **Noções de Direito Penal** — dr. Walter Faria de Queirós; **Noções Elementares de Técnica Policial** — dr. Brito Alvarenga; **Organização Policial** — dr. Tinoco Cabral; **Noções de Polícia Política e Social** — dr.

Antônio R. de Andrade; **Noções Elementares de Identificação Dactiloscópica** — dr. Prace-res de Araujo; **Noções Sobre as Leis de Contravenções Penais** — dr. Coriolano Cobra; **Prática de Socorros de Urgência** — 1.º ten. dr. Dilermando Brisola; **Prática Policial** — cap. Mário Ferrarini; **Prática de Policiamento de Trânsito** — 1.º ten. Simpliciano Silveira Machado; **Prática de Policiamento de Serviço de Rádio Patrulha** — 1.º ten. Theodoro Nicolau Salgado.

O C.I.I.P., sob a direção do cap. Zeferino Astolfo de Araujo Filho, formou a primeira turma a 30 de abril, composta de dezoto oficiais, quatro da Polícia Militar de Goiás: — cap. João Batista Nelson Guimarães, 2.º tens. Luiz Antônio dos Santos, Antônio Bonfim dos Santos e Mauro de Freitas Correa, e catorze da Fôrça Pública: 1.ºs tens. Paulo Monte Serrat Filho, José Galvão Nogueira, Air Ribeiro de Carvalho, Sadoc Chaves Simas, José do Amaral Fischer, 2.ºs tens. Roldão Nogueira de Lima, Darcí Vital dos Santos, Mário Rodrigues Montemor, Mário Máximo de Carvalho, Flávio Capeleti, Valdemar Nogueira, Carlos Alberto Faria, Vicente Agostinho Bezerra.

Os ensinamentos práticos foram colhidos nos plantões da Polícia Central, do Gabinete de Investigações e na Penitenciária do Estado.

CAFÊ ROCHA, O INSUPERÁVEL



No clichê ao lado o 2.º ten. José Amadeu Faustino montando PAVÃO, na prova interestadual patrocinada pela Federação Paulista de Hipismo, e realizada nesta Capital, em 27 de novembro último.

Na referida competição, entre sessenta concorrentes, alguns dos quais nossos representantes nas Olimpíadas de Londres, o ten. Faustino conquistou com brilhantismo a segunda classificação.

JOÃO BATISTA ANTONIO ALARIO

— Fornecedor da Fôrça Pública —

Forragens em geral, capim para colchões, colchões de capim e crina vegetal, por atacado.

* * *

— Escritório: R. Bueno de Andrade, 416 — Fone 7.3651 —

MAS COMPANHIAS...

Um soldado, mais ou menos chupado, ao puxar corda com o capitão, desculpou-se d'este modo: "Eu estava mal acompanhado. Tinha uma garrafa de cachaça e meus três companheiros não bebiam..."

Voando para os Estados e Territórios

— «Militia» será regularmente remetida por via aérea —

Cada vez mais estamos procurando resolver o problema de "MILITIA" chegar às mãos de seus assinantes com a maior rapidez possível.

Conquanto o correio ferroviário e marítimo já nos ofereça algo de rápido, a grande distância das capitais de nosso País contribui poderosamente para a demora da chegada de qualquer publicação ao seu destino. Isso se evidencia através das inúmeras cartas que temos recebido dos diversos rincões brasileiros, reclamando pela demora de nossa revista.

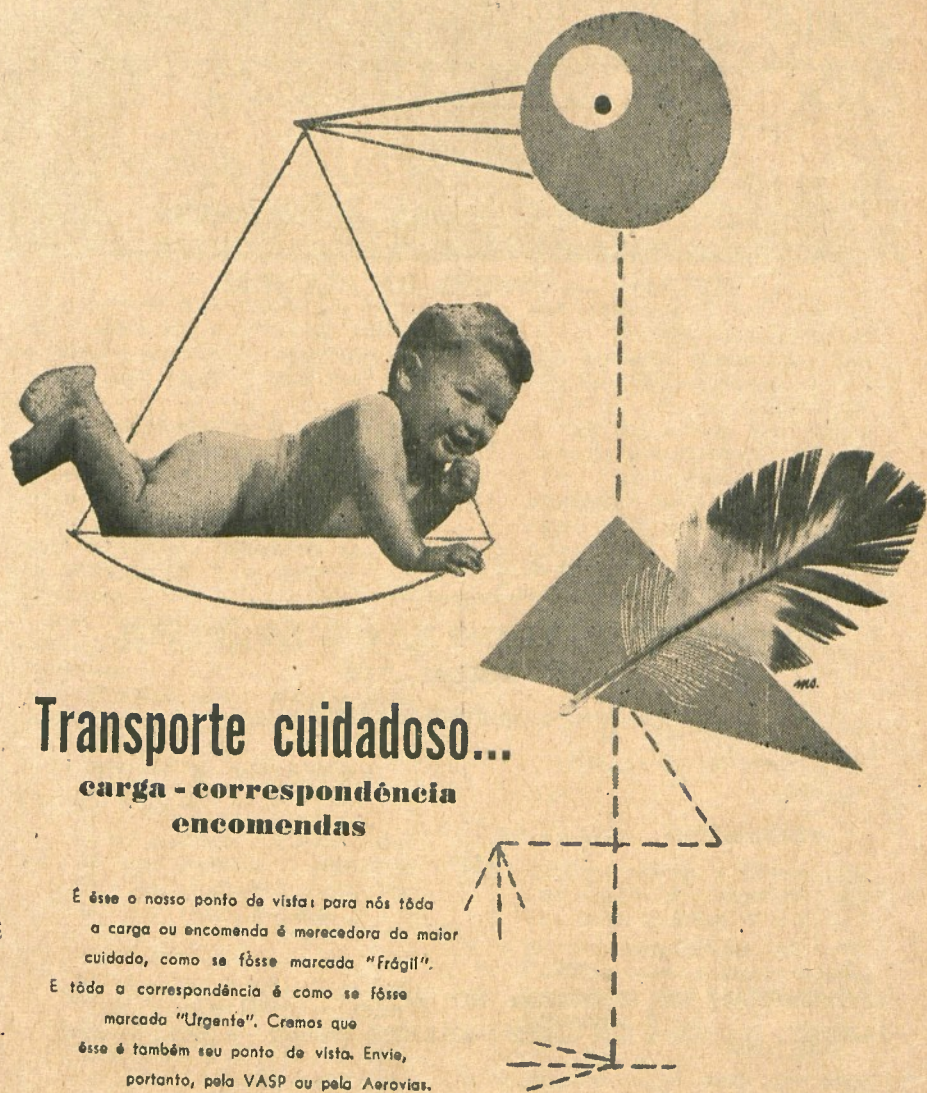
Mas, como uma grande distância se vence com maior velocidade, procuramos o avião como veículo para o transporte das muitas "MILITIA" que circulam pelo Brasil afora.

E, por coincidência, encontramos a VASP-AEROVIAS BRASIL fazendo escalas nas cidades para onde devíamos remetê-las. Deduzimos sobre a existência de dois veículos com os mesmos objetivos: a VASP-AEROVIAS cortando os céus de nossa grande Pátria e levando de São Paulo o estímulo fraterno de uma nova mentalidade; e "MILITIA" encurtando as distâncias na aproximação das inteligências que vivem nas casernas das forças policiais brasileiras. Ambas, fazendo parte de um novo ciclo bandeirante.

Foi, pois, essa identidade de propósitos que tornou possível entre as duas entidades um acôrdo de significado todo especial. "MILITIA" será transportada por via-aérea para as cidades onde estão seus assinantes e que são servidas por aquela empresa, bem como irá também pelos céus até as cidades mais próximas, e daí pelo correio até o seu destino.

Isso foi conseguido graças ao elevado espírito de brasilidade que preside o grande consórcio da aviação comercial.

Prazeirosamente, então, podemos dar aos nossos assinantes esta notícia alviçareira. Daqui por diante "MILITIA" chegará aos Estados e Territórios pela VASP-AEROVIAS BRASIL com a mesma rapidez com que chegam os velozes aparelhos paulistas.



Transporte cuidadoso...

**carga - correspondência
encomendas**

É esse o nosso ponto de vista: para nós toda a carga ou encomenda é merecedora do maior cuidado, como se fosse marcada "Fragil". E toda a correspondência é como se fosse marcada "Urgente". Cremos que esse é também seu ponto de vista. Envie, portanto, pela VASP ou pela Aerovias.

Vasp - Aerovias

Rua Libero Badaró, 89
Telefone: 2-6993

Rua Libero Badaró, 370
Telefone: 6-2960

Banco do Estado de São Paulo S. A.

CAPITAL REALIZADO: Cr. \$ 100.000.000,00

DEPÓSITOS — EMPRÉSTIMOS — DECONTOS —
CAMBIO — COBRANÇAS — TRANSFERÊNCIAS —
TÍTULOS — COFRES DE ALUGUEL



M A T R I Z:

PRAÇA ANTONIO PRADO N.º 6 — SÃO PAULO

CAIXA POSTAL, 789

Enderêço telegráfico: BANESPA



53 AGENCIAS NO INTERIOR DO ESTADO; UMA NO RIO DE JANEIRO E OUTRA EM CAMPO GRANDE (Estado de Mato Grosso)



AS MELHORES TAXAS — AS MELHORES CONDIÇÕES
— RAPIDEZ — EFICIÊNCIA



Recebemos colaboração de charadas novíssimas, sincopadas, casais, em versos, auxiliares, logogrifos em prosa e em verso e palavras cruzadas.

A correspondência e colaboração deverão ser endereçadas à "Militia" — Secção de Edipo, Avenida Tiradentes n.º 1088.

São adotados nesta secção, o Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa e o Breviário do Charadista.

Será sorteado um livro, entre os solucionistas de mais de 50% dos problemas.

As soluções deste número serão aceites até 31 de outubro.

LOGOGRIFOS EM PROSA

1 — Ao Contra

O ser humano é infeliz quando age contra a natureza. Procura conhecer suas leis, aplica-as com lealdade 1 - 6 - 7 - 10 - 3 - 4 - 9 - 8 - 7 - 2 e para não caíres em embuste, 5 - 4 - 3 - 8 - 9 - 8 conserva-te em silêncio completo. 5 - 8 - 3 - 8 - 7 - 8 Após essa faina, 3 - 6 - 7 - 8 terás em menos de uma dezena, 7 - 2 - 5 - 8 - 9 - 8 de anos, a recompensa, que será tua maior ventura.

Rei sábio

2 — Aí vai 2 - 8 - 4 - 5 minha colaboração.

Desejei fazer um logogrifo cujo conceito fosse um gás

dos pântanos, 6 - 7 - 9 - 2 - 3 - 10 mas, atendendo ao que pedistes, apressei-me. Como um reles velhaco, 6 - 2 - 3 - 5 - 9 - 2 quase faltei à palavra, o que me deixou deveras macambúzio. 1 - 10 - 8 - 10 Afinal, cumpro o prometido, atendendo à solicitação, pois, para mim, teu pedido é lei.

Von Silva

CHARADA AUXILIAR

3 — + fina = avareza
+ lia = culto
+ te = quinhão
conceito = melodioso

Contra

CHARADAS NOVÍSSIMAS

4 — Para se prender o homem que usa calão, é necessário não agir com avareza. 2 - 2

5 — É uma complicação fazer armadilha para apanhar pássaros, sem que surja alguma discussão. 1 - 2

Von Silva

6 — Facilmente se nota que essa carta patente que contém decreto pontifício é mera ficção. 1 - 2

Contra

7 — Na aldeia de Índio o criminoso, fugiu do recruta. 2 - 1

8 — A criminosa edita contra o sistema de governo. 1 - 3

- 9 — A lama é inutilidade como bebida refrigerante. 2 - 2
 10 — O vereador em época histórica, esteve na vereação. 2 - 3
 11 — O bom gosto usa a nota musical para a vingança. 1 - 1
 12 — A criminosa maltratou o ancião chamando-o de macróbio. 1 - 2

Mamo

- 13 — A nota musical faz calor na injúria. 1 - 2
 14 — Ali na cavidade da terra encontrei a chapa delgada de metal. 1 - 2

Joca

CHARADAS SINCOPADAS

- 15 — É verdadeira maravilha a erva seca para alimento de animais. 4 - 2
 16 — Constroe-se a habitação de acordo com o uso do país. 3 - 2

Von Silva

- 17 — O morto nunca teve sorte. 4 - 2
 18 — A sua respiração provocou um incêndio. 3 - 2

Nino

- 19 — O tabaréu não escolheu o caminho mais curto entre dois pontos. 3 - 2
 20 — A faisca elétrica derribou o fruto. 3 - 2

Silvoski

- 21 — Passou um homem mal vestido com uma verruma na mão. 3 - 2
 22 — Os astrônomos diziam ver uma ruga luminosa no sol porém, não passava de um molusco. 3 - 2

Contra

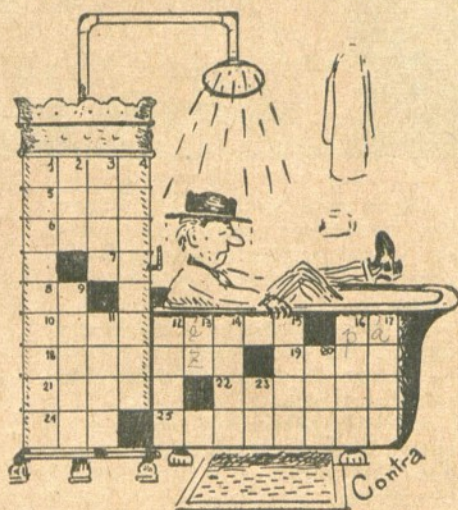
CHARADAS CASAIS

- 23 — Para se fazer guizado de galinha com quiabo, é necessário ter talento. 2
 24 — Terminada a solenidade, houve um ótimo balle. 2

Von Silva

- 25 — Aquela moeda foi o único vestígio que o ladrão deixou. 2
 — Contra

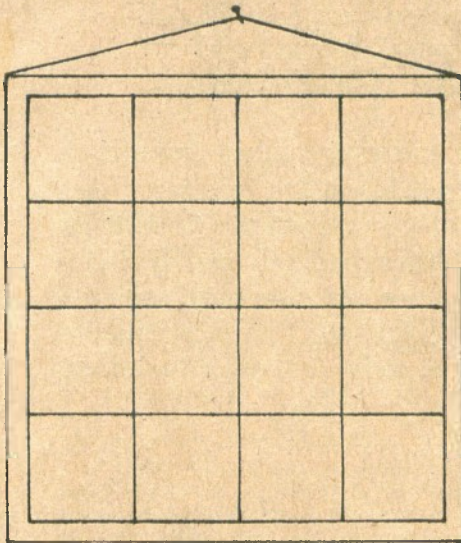
PALAVRAS CRUZADAS PROBLEMA "O BEBADO"



Horizontais:- 1 — Mulher de beleza extraordinária. 5 — Encolerizar-se. 6 — Roteiro. 7 — Intriga (inv). 8 — Preposição. 10 — Esporas grandes. 16 — Utensílio agrícola. 18 — Finge agrado. 19 — Apertar com laçada ou nó. 21 — Atoleiros ou lodaçais. 22 — Conde. 24 — Lâmina de ouro imitando a folha de palma. 25 — Obreira.

Verticais:- 1 — Saudável. 2 — Cesto de palha de carnauba provido de alça. 3 — Fatalidade. 4 — Nascido no Irã. 9 — Padreiro. 11 — Inflamação cutânea com erupção vesicular no trajeto de um nervo. 12 — Gargalhada. 13 — Tratamento familiar de José (inv.). 14 — Templo. 15 — O primeiro compartimento de um curral de peixes. 16 — Certo peixe da água doce. 17 — Espaço. 20 — Segurar nas mãos ou entre as mãos. 23 — Clima.

AOS PRINCIPIANTES



Horizontais e verticais:- 1 — Graduado militar. 2 — Afeição profunda. 3 — Etapa de soldados. 4 — Pregar.

SOLUÇÕES DO NÚMERO 5

1 — Entroncamento. 2 — Fina-
do. 3 — Donoso. 4 — Relata. 5
— Polenta. 6 — Legado. 7 —
Arcano. 8 — Fútil. 9 — Cameleão.
10 — Pato. 11 — Araparí. 12 —
Composto. 13 — Montepio. 14 —
Prioridade. 15 — Cabotino. 16 —
Camaleão. 17 — Apetrecho. 18 —
Granada. 19 — Bombarda. 20 —
Ribomba. 21 — Remissão. 22 —
Eucaristia. 23 — Militia. 24 —
Amofinado. 25 — Lentejoula. 26
— Paganini. 27 — Apólogo. 28
— Línguido. 29 — Doido. 30 Ato-

mo. 31 — Militia. 32 — Almirante.
33 — Cremalheira. 34 — Pulador
— Pudor. 35 — Carlinga — Carga.
36 — Cremador — Credor. 37 —
Granito — Grato. 38 — Ladrado
— Lado. 39 — Lagarto — Lato.
40 — Canelo — Calo. 41 — Corola
— Cola. 42 — Estilo-a. 43 — Branda-
o. 44 — Badó-a. 45 — Bamba-o.
46 — Banco-a. 47 — Congo-a. 48
— Coto-a.

PALAVRAS CRUZADAS

Problema "Aos principiantes"

Horizontais:- 1 — Tia. 4 —
Burro. 6 — Já. 7 — Fã. 9 —
Ama. 11 — Ter. 12 — Bar. 13
— Une. 14 — An. 16 — Dá. 17
— Apice. 20 — Ala.

Verticais:- 1 — Tú. 2 — Ira.
3 — Ar. 4 — Banana. 5 — Ofen-
de. 6 — Jabá. 8 — Area. 10 —
Ar. 11 — Tú. 15 — Til. 18 —
Pá. 19 — Cá.

Problema Maranhão

Horizontais:- 1 — Euro. 2 —
Ura-Macuco. 3 — Queda-os. 4 —
Sé-nabo (inv.). 5 — Inconsciente.
6 — Cato (inv.) — Rude (inv.).
7 — Darandela. 8 — Confio (inv.)
s/a primeira) — Sal (inv.). 9 —
Petiço. 10 — Orate. 11 — Ver.
(inv.). 12 — Só.

Verticais:- 1 — Que (inv.) —
Codó. 4 — In. 13 — Uú-Opiato
(inv.). 14 — Refransear (inv.).
— Descantar. 16 — Má — Noites.
17 — Odeio (inv. s/a primeira)
— Cevo. 18 — Cabedelo. 19 —
Anula. 20 — Contrás. 21 — Os.

Premiado — Coube, por sortelo,
um livro ao solucionista Joca —
São Paulo.

O PAVIO ERA DELE...

Certo lanque, descendente de holandês, era famoso pelo seu pão-
durismo. Certa vez uma de suas netas foi visitá-lo na fazenda onde
morava e ficou lendo, à noite, à luz de uma lamparina a querosene.

— Apaga a luz, menina! — gritou o avô.

— Mas, vovô, fui eu que comprei o querosene, com o meu di-
nheiro! — protestou a menina.

— E, mas o pavio é meu, está ouvindo? — berrou êle...

Página Humorística

ESPÍRITO HUMORÍSTICO DOS LEITORES

Publicamos a partir d'êste número clichês humorísticos cujas legendas nos serão enviadas pelos leitores. Aos três primeiros colocados conferiremos prêmios de Cr.100,00. Cr. \$ 50,00 e Cr. \$ 25,00. Os textos poderão ser enviados até 30 de setembro, assinados ou com pseudônimos, segundo a vontade do concorrente. Além dos três textos premiados serão publicados também, os que, pelo seu espírito humorístico, merecerem mencionados.



Legislação

Acumulações proibidas

O Ministério da Guerra, com o o Aviso n.º 802, de 23-X-48, declara que entre as acumulações proibidas está compreendida também a percepção de proventos de inatividades simultaneamente com o recebimento de remuneração de funcionário de autarquias e de empresas incorporadas ao patrimônio nacional.

A Consultoria Jurídica emitiu parecer sobre a aplicabilidade desse aviso, concluindo que os proventos da inatividade não podem ser recebidos concomitantemente com qualquer outra remuneração do inativo exercendo cargo de funcionário, quer de autarquia ou empresas incorporadas ao patrimônio nacional. Isso tanto vale na esfera federal quanto na estadual, porque a proibição é integral, prevalecendo em toda a Federação. Nenhum Estado da União poderá dispôr ou agir de maneira diferente ao Estatuído no art. 185 da Constituição Federal de 1946 e suas lógicas conseqüências. (Bol. Geral n.º 80, de 11-IV-49).

Centro de Instrução Militar

Modifica dispositivos do Dec. n.º 13.264, de 10-III-43, para funcionamento de cursos no C.I.M. no ano de 1949. Dec. 18.505, de 18-II-49. (Bol. Geral 57, de 15-III-49).

Certificado de serviço prestado em 1932

Ao se expedirem certificados relativos à Revolução de 1932, para os fins do art. 30 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, fazer constar tôdas as alterações do interessado referentes àquele movimento, mesmo as que porventura não estejam registradas em seus assen-

tamentos, mas que lhe digam respeito, desde que publicadas em Bol. Geral, ainda que tenham sido canceladas. (Bol. Geral 73, de 2-IV-49).

Comissão Central de Compras

O Sec. da Fazenda, nos termos do art. 51 da Lei n.º 185, de 13-XI-48, com o Ato n.º A-162, de 20-I-49, baixa o Regulamento pelo qual se regerá a Comissão Central de Compras do Estado, criada pelo art. 50 da referida Lei. (Bol. Geral n.º 54, de 10-III-49).

Curso Pré-Militar do C.I.M.

Institui para funcionamento em 1949, o Curso Pré-Militar do C.I.M., com fundamento no art. 21 da Lei n.º 2.916, de 19-I-37. Dec. 18.503, de 18-II-49. (Bol. Geral n.º 57, de 15-III-49).

Economia

O Sec. da Segurança Pública, em face da Resolução n.º 228, de 31-XII-48, do Sr. Governador do Estado, resolve, baixar a Portaria n.º 4, de 21-I-49, determinando a tôdas as repartições subordinadas à Pasta rigorosa observância da citada Resolução bem como estabelece normas para o seu fiel cumprimento. (Bol. Geral n.º 68, de 28-III-49).

Elogio

Fugindo da habitual conduta desta Secção, transcrevemos abaixo um elogio, que nos chamou a atenção:

"Este Comando tendo observado a atitude com que se conduziu o soldado n.º 15.151 da Companhia de Trânsito, dessa Força Pública, Marcelino Antônio Pinto, por ocasião do temporal ocorrido às 18 horas do dia 23 do corrente (março de 1949),

quando de serviço no posto de sinalização existente no Largo de Santa Efigênia, resolveu elogiá-lo, pela verdadeira noção do cumprimento do dever, mantendo-se firme no posto, suportando o forte aguaceiro que caía, com uma atitude serena e disciplinada, na orientação dos veículos que transitavam pelo local.

A consciência do cumprimento do dever posta em prática pela referida praça, é uma atitude de louvores, digna de ser imitada pelos seus companheiros, que com isso, concorrerão para elevar ainda mais alto o nome da Corporação da qual fazem parte. a) Samuel Ribeiro Gomes Pereira, Brigadeiro do Ar, Comandante da 4.ª Zona Aérea. (Bol. Geral n.º 81, de 12-IV-49).

Escolas do E.N.

Aos oficiais designados para cursarem escolas no E.N., no Rio de Janeiro são concedidas as vantagens estabelecidas pelo Bol. Geral n.º 30-48, item III, letra "c". (Bol. Geral 51, de 7-III-49).

Exames escritos

Determina regras que devem ser observadas nos concursos e nos exames escritos a serem realizados nesta Força.

a) - No papel da prova não deverá constar qualquer nome, número ou mesmo sinal que venha possibilitar a sua identificação prematura, salvo a rúbrica do presidente da Comissão Examinadora, a ser feita previamente e a do inspetor a ser feita durante a realização do exame, e que deverão obrigatoriamente constar de todos papéis a serem usados nos exames.

b) - Juntamente com o papel da prova receberá o examinando um envelope de papel opaco, em branco, dentro do qual haverá um cartão de identificação onde o examinando fará constar o seu nome legível, sem rubrica ou assinatura, o assunto do exame e a data de sua realização.

c) - Uma vez preenchidos os dizeres do cartão, na forma da letra "b", o examinando colocará o cartão dentro do envelope, fechando-o completamente.

d) - Feita a prova, o examinando a entregará ao Inspetor juntamente com o envelope fechado e este, após um exame da prova, com o qual procurará observar marcas ou sinais especiais que poderão impugná-la, grampeará o envelope ao papel, dispensando o examinando.

e) - Recolhidas todas as provas o Inspetor as numerará, juntamente com os envelopes, em uma ordem qualquer, tendo cuidado de colocar o mesmo número na prova e no envelope anexo. Findo esse trabalho separará os envelopes das provas e os colocará em um envelope que lacrará e rubricará, entregando-o a quem de direito. (Secretaria, D.E., etc.).

f) - As provas serão entregues à Comissão Examinadora que, para maior garantia moral do exame, só as poderá corrigir em conjunto, em sala designada para tal, onde será expressamente proibido o acesso dos examinandos e que deverá, após o encerramento do expediente, como medida de precaução encerrá-las em lugar seguro. É vedado aos examinadores a permissão de corrigir as provas em suas residências.

g) - Uma vez corrigidas as provas, o órgão encarregado da identificação, de posse dos envelopes numerados (fechados) que só agora poderão ser abertos, as identificará, tendo o cuidado de grampear o cartão de identificação à prova respectiva. (Bol. Geral 54, de 10-III-49).

Inquérito Policial Militar

O oficial designado para proceder I.P.M., transferido da unidade, só por esse motivo não deve ser substituído, devendo ultimar a tarefa de que foi incumbido. Consulta do Reg. de Cavalaria. (Bol. Geral 61, de 19-III-49).

Licença para tratamento de saúde

Os laudos médicos para efeito de licença serão elaborados exclusivamente pelo Departamento Médico da Sec. do Governo, mediante exame por ele diretamente realizado. O servidor que solicitar licença para tratamento de saúde deverá aguardar em exercício o resultado da ins-

peção médica. O requerimento de licença para tratamento de saúde será apresentado ao chefe imediato do servidor, sob pena de arquivamento sumário. Munido de prova de identidade e de Guia para Inspeção de Saúde, deverá o servidor, dentro das 24 horas subseqüentes à apresentação do pedido, comparecer à reparição médica para os fins de inspeção, salvo se esta estiver solicitada à domicílio.

As inspeções de saúde realizar-se-ão no domicílio do servidor quando éste assim o solicitar, juntando prova idônea de impossibilidade de sua locomoção. Os pedidos de licença para tratamento de saúde têm processamento urgente. Súmula do Dec. 18.434, de 30-XII-48. (Bol. Geral n.º 48, de 3-III-48).

Orçamento para 1950

A fim de que o S.F. fique habilitado a organizar a proposta orçamentária para 1950, determina-se às unidades administrativas e órgãos provedores que apurem e apresentem as respectivas necessidades àquele Serviço, até o dia 10-IV-49. Seguem-se as instruções a que os corpos devem obedecer na apresentação dos seus pedidos. (Bol. Geral 65, de 24-III-49).

Preito de Admiração e Reconhecimento

A Assembléa Legislativa do Estado aprovou o seguinte requerimento:

"Considerando que o cabo José Luiz França, da Força Pública do Estado acaba de perecer no cumprimento exato do seu dever;

Considerando que sacrificando-se assim em benefício da coletividade o cabo José Luiz França honrou no mais alto grau as nobilíssimas tradições da nossa Força Pública;

Considerando que, nessa disposição de coragem e de sacrificio e nessa compenetração de dever e de responsabilidade, de que deu extremo exemplo o cabo José Luiz França, é que repousam a própria segurança da sociedade e a estabilidade das instituições;

A Assembléa Legislativa de São Paulo, rende especial preito de admiração e reconhecimento à memoria do cabo José Luiz França, merecidamente promovido post-mortem, pelo poder executivo. (Bol. Geral 74, de 4-IV-49).

Presídio Militar do Barro Branco — Organização —

Fica organizado, em carater provisório, o Presídio Militar da Força Pública, instalado no Barro Branco.

A esse Presídio serão recolhidos todos os presos da Corporação, à disposição da Justiça Militar ou Civil, enquanto, por estas, não lhes seja dado outro destino. O Presídio Militar terá um Diretor com as atribuições de Comandante de subunidade além das que lhe são peculiares por força da função, e compreenderá: —

— uma Secção Correccional, inicialmente composta de 1 subtenente, 2 sargentos 2 cabos e 10 soldados, à qual competirá o desempenho das funções burocráticas e de segurança.

— uma Secção Agro-Pecuária, comportando técnicos em agricultura e criação e o pessoal indispensável ao seu funcionamento e produção.

O Presídio ficará subordinado administrativamente ao Q.G. da Força e, no que respeita ao regime penal dos condenados, sob a superintendência da Justiça.

As praças do Presídio, inclusive os detentos, serão incluídos no Contingente do Q.G..

O comparecimento dos presos perante a Justiça ou o seu afastamento do Presídio será providenciado mediante determinação da Autoridade Judiciária competente à Chefia do Estado Maior da Força.

As medidas atinentes ao regime penal dos homens serão tomadas pelo Comandante Geral da Força ou pela Diretoria do Presídio, conforme o caso, mediante entendimento com as autoridades Judiciárias interessadas.

As áreas e instalações do Barro Branco, exceto as que estejam sob

a responsabilidade da D.G.I., C.I.M., Vila Militar ou de terceiros por contrato, ficarão, administrativamente, sob a jurisdição da Diretoria do Presídio Militar.

O aperfeiçoamento e conservação do "stand" do Barro Branco caberão ao Presídio Militar, consoante orientação da D.G.I.

Os restos de alimentação do S. Subs. e o adubo proveniente das bacias do C.I.M., deverão ser encaminhados ao Presídio para aproveitamento na Secção Agro-Pecuária. (Bol. Geral n.º 81, de 12-IV-49).

A partir desta data todos os desertores da Fôrça que se apresentarem ou venham a ser capturados deverão ser conduzidos ao Ctg. do Q.G., a cujo Cmt. caberá solicitar, com urgência, os respectivos assentamentos às unidades de origem, tomar as medidas relativas à reinclusão ou exclusão definitiva do desertor e, se, for o caso, solicitar que o mesmo seja reincluído no Q.G..

Provisoriamente, os desertores das unidades do interior, embora transferidos para o Q.G., permanecerão nas sédes respectivas.

Os elementos que vierem a desertar, ao serem excluídos deverão ter os correspondentes assentamentos encerrados e encaminhados ao Cmt. do Ctg. do Q.G.

Com relação aos presos à disposição da Justiça Civil na Capital e aos do interior cuja sentença já tenha passado em julgado definitivamente, as unidades procederão como nos casos de preso às ordens da Justiça Militar, mediante prévio entendimento com as autoridades judiciárias sob cuja jurisdição se encontrem.

Todos os pedidos que respeitem a movimentação de presos, deverão, previamente, ser encaminhados ao Ctg. do Q.G., a fim de que este providencie as necessárias escoltas ou solicite a providência a unidade interessada, se o priso ainda não se achar à disposição do Presídio Militar.

A F.S.R. do C.I.M. assistirá o pessoal do Presídio, devendo um

médico visitá-lo diariamente. (Bol. Geral n.º 88 de 25-IV-49).

Recolhimento de dinheiros públicos e depósitos bancários.

A Lei n.º 260, de 16-III-49 determina que os depósitos dos dinheiros públicos sejam feitos somente no Banco do Estado de São Paulo.

Onde não houver filial ou agente do Banco do Estado, os recolhimentos serão feitos através de seus correspondentes autorizados. (Bol. Geral 71, de 31-III-49).

Serviço de Plantão na Polícia Central

A título de estudo e maior cooperação com a polícia civil, os capitães e 1.ºs tenentes combatentes disponíveis na Capital e, eventualmente, os de administração e especialistas, passarão a dar, doravante, o serviço de plantão na Polícia Central, junto à autoridade civil escalada. (Bols. Gerais 51 e 76/1949).

Substituição remunerada

O Cmt. do B.G. consulta se a um oficial em exercício de substituição remunerada e fazendo jus à 6.ª parte dos vencimentos, deve ser sacada também a diferença relativa a esse adicional.

O processo foi submetido à consideração da Consultoria Jurídica da Fôrça, a qual emitiu os pareceres 32-48, 2-49 e 8-49.

Este último parecer conclui: o benefício da sexta parte que se incorpora aos vencimentos do oficial que tenha vinte e cinco anos de serviço efetivo, é de caráter pessoal. Independente, portanto, do exercício de função em cargo superior remunerado.

Se o oficial, a quem foi incorporada a sexta parte, substituir oficial de cargo superior, perceberá seus vencimentos, acrescidos da sexta parte e mais a diferença entre seus vencimentos e os do posto do detentor do cargo efetivo vago. (Bol. Geral 78, de 8-IV-49).



